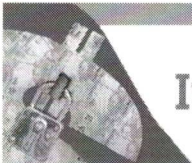


SLZ
fr.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

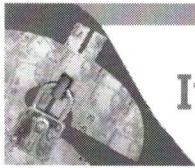
Certifico que nesta data (11/04/2022 às 14:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.135.384/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6254.60BA.2886.8954 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

543
R.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

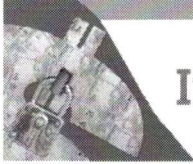
Certifico que nesta data (11/04/2022 às 14:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.744.301/0001-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6254.60FF.D9FD.A023 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

544
AF



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

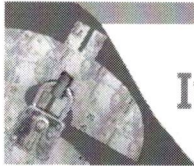
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2022 às 14:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.117.514/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6254.6126.21ED.B062 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

S45
Fr.

Certidão Negativa

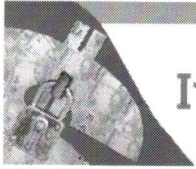
Certifico que nesta data (11/04/2022 às 14:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.236.681/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6254.614B.85BD.E099 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

546
02



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

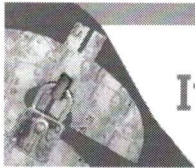
Certifico que nesta data (11/04/2022 às 14:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.992.596/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6254.616F.086E.8135 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TST
81



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

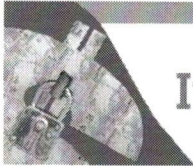
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2022 às 14:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.604.068/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6254.6217.88DE.1303 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

S48
fr.

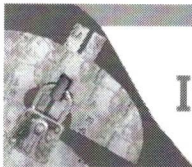
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2022 às 14:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.388.533/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6254.623C.4787.B340 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

529
f.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2022 às 14:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.088.597/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6254.6270.BA01.5392 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

550
A.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 14:18:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**
CNPJ: **32.135.384/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

551
A.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 14:19:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**
CNPJ: **03.744.301/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

553
F.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 14:20:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **05.117.514/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

554
fr.

555
A.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 14:21:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LISIANE TASSO GUITES MERELES**
CNPJ: **07.236.681/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

556
ff

SSA
A

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

558
f.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 14:21:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**
CNPJ: **17.992.596/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão - Lei de Licitações (16/05/2022) - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Suspensão - Lei de Licitações (13/08/2022) - Prefeitura Municipal de Birigui - SP

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

559
A.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

560
Ar

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 14:22:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600**
CNPJ: **36.604.068/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

S61
A1.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 14:23:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI**
CNPJ: **28.388.533/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

562
87

S63
A.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 14:24:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**
CNPJ: **00.088.597/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

S65
ff.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 11 de abril de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30-2022

Ilma. Doutra. Procuradora

Por meio do presente, solicitar **ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em**

favor das empresas:

DANIEL FERREIRA APOLONIO	R\$ 1.387.299,15
DAYANE GOMES DOS SANTOS BATISTA	R\$ 12.000,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 862,40
LISIANE TASSO GUITES MERELES	R\$ 10.472,00
MARLUCE B. DOS SANTOS LORENCONE	R\$ 435,95
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI-ME	R\$ 656,55
PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME	R\$ 45.500,00

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar. Cidade Alta / Ramal: 9407

S68
A

Gmail Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 227

Com estrela

Enviados

Todos os e-mails

PE 25/22

Mais

ASSINATURA DE ATA E CONTRATO Caixa de entrada x

Compras Jaguariaiva
Prezados, Bom Dia. Encaminho em anexo o Contrato Administrativo Nº 1 118/2022, para serem assinados e posteriormente enviados. O envio deverá se

Compras Jaguariaiva
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAIVA/PR. Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta. Jaguariaiva

José Henrique <jose.henrique@eletroparizotto.com.br>
para mim -

Boa tarde,

Segue em anexo proposta atualizada a qual enviamos no dia a licitação, tentamos pedir cancelamento do lance via BLL, porém o mesmo já tinha fechado, p
assinarmos e tiver solicitação do item por empenho, podemos pedir reajuste do preço conforme preço praticado pelo mercado?

WhatsApp x ferro 1/2 12mm barra 12mt - G x +

google.com/search?q=ferro+1%2F2+12mm+barra+12mt&sa=X&biw=1536&bih=754&tbm=shop&ei=UJmYsbrMs3z1sQPuLqx&ved=0ahUKIwG416

Google ferro 1/2 12mm barra 12mt

Avaliação do produto

★★★★ 4 ou mais

Mais

PT

J69
87

The screenshot shows a Google search results page for the query "ferro 1/2 12mm barra 12m". The search results are displayed in a grid format with four columns. Each column contains an image of the product, a title, a price, and the seller's name. The first column shows a bundle of rebar with a price of R\$ 155,00 from "Ferre e Gomes". The second column shows a bundle of rebar with a price of R\$ 132,82 from "Shopping da Construção". The third column shows a bundle of rebar with a price of R\$ 110,10 from "Barcom". The fourth column shows a bundle of rebar with a price of R\$ 149,00 from "Sodimac". The search results are displayed on a Windows desktop environment with a taskbar at the bottom showing various application icons and system tray information.

Produto	Preço	Vendedor
Barra de Ferro 1/2 - 12mm	R\$ 155,00	Ferre e Gomes
FERRO 1/2 (12,5mm) C/ 12 MT	R\$ 132,82	Shopping da Construção
Ferro Construção Ca-50 1/2 12,50mm 12 Metros	R\$ 110,10	Barcom
Vergalhão Ca50 12,5Mm (1/2") Barra 12 M ArcelorMittal	R\$ 149,00	Sodimac

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

570
R

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30-2022
Processo Administrativo Nº 62-2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 11/03/2022 13:57:34

				TOTAL DO PROCESSO:	1.471.279,30
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI				32.135.384/0001-46	1.402.699,15
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 044	7,80	Total: 117,00	
Item: 1	Unidade: Metro	Marca: vonder	Modelo:		
Descrição: Corrente 3/16					
Quantidade: 15		Valor Unit.: 7,80		Total Item: 117,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 053	13,00	Total: 325,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: profild	Modelo:		
Descrição: Cadeado 30 mm					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 13,00		Total Item: 325,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 001	0,95	Total: 23,75	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: profild	Modelo:		
Descrição: Cadeado 35 mm					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 0,95		Total Item: 23,75	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 028	18,00	Total: 468,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: profild	Modelo:		
Descrição: Cadeado 40mm					
Quantidade: 26		Valor Unit.: 18,00		Total Item: 468,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 086	22,00	Total: 550,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: profild	Modelo:		
Descrição: Cadeado 45 mm					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 22,00		Total Item: 550,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 097	28,00	Total: 700,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: profild	Modelo:		
Descrição: Cadeado 50mm					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 28,00		Total Item: 700,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 080	89,00	Total: 44.500,00	
Item: 7	Unidade: M3	Marca: D.M	Modelo:		
Descrição: Areia Lavada.					
Quantidade: 500		Valor Unit.: 89,00		Total Item: 44.500,00	

571
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 081	29,40	Total: 117.600,00
Item: 8	Unidade: PACOTE	Marca: VOTORAN	Modelo:	
Descrição: Cimento 50kg				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 29,40			Total Item: 117.600,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 012	10,20	Total: 16.320,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: CALPONTA	Modelo:	
Descrição: Cal - 20 kg				
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 10,20			Total Item: 16.320,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 097	31,50	Total: 13.230,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: BELGO	Modelo:	
Descrição: ferro 1/4"				
Quantidade: 420	Valor Unit.: 31,50			Total Item: 13.230,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 041	67,00	Total: 33.500,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: BELGO	Modelo:	
Descrição: Ferro 3/8"				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 67,00			Total Item: 33.500,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 011	14,00	Total: 16.800,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: BELGO	Modelo:	
Descrição: Ferro 4.2 mm				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 14,00			Total Item: 16.800,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 024	42,00	Total: 46.200,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: BELGO	Modelo:	
Descrição: Ferro 5/16"				
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 42,00			Total Item: 46.200,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 073	0,56	Total: 4.200,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MAZINI	Modelo:	
Descrição: MEIO TIJOLO				
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,56			Total Item: 4.200,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 047	3,20	Total: 3.200,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: FAULIN	Modelo:	
Descrição: telha francesa				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,20			Total Item: 3.200,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 073	2,35	Total: 564,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: FAULIN	Modelo:	
Descrição: TELHA GOIVA				
Quantidade: 240	Valor Unit.: 2,35			Total Item: 564,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 013	0,58	Total: 43.500,00

512
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 17	Unidade: MILHEIRO	Marca: MAZINI	Modelo:	
Descrição: TIJOLO 06 FUROS				
Quantidade: 75.000	Valor Unit.: 0,58			Total Item: 43.500,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 064	1,95	Total: 5.850,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: FAULIN	Modelo:	
Descrição: Telha Barro Romana				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 1,95			Total Item: 5.850,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 068	22,00	Total: 35.200,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: ISDRALIT	Modelo:	
Descrição: Telha fibrocimento 0,50 x 2,44 x 4 mm				
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 22,00			Total Item: 35.200,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 032	43,00	Total: 43.000,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: ISDRALIT	Modelo:	
Descrição: Telha fibrocimento 1,10 x 2,13 x 5 mm				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 43,00			Total Item: 43.000,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 071	24,50	Total: 2.450,00
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: BELGO	Modelo:	
Descrição: Arame Galvanizado (Kg)				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 24,50			Total Item: 2.450,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 007	17,00	Total: 3.400,00
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: BELGO	Modelo:	
Descrição: Arame Recozido (Kg)				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 17,00			Total Item: 3.400,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 070	10,30	Total: 8.240,00
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: VOTORAN	Modelo:	
Descrição: Argamassa interna 20 Kg				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 10,30			Total Item: 8.240,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 063	25,00	Total: 2.250,00
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo:	
Descrição: Assento para vaso Branco.				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 2.250,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 026	7,00	Total: 210,00
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo:	
Descrição: braco chuveiro cromado				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 210,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 037	4,80	Total: 144,00
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo:	

573
a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: BRACO PARA CHUVEIRO PVC

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 144,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 093 1,80 **Total: 54,00**

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: PROFILD Modelo:

Descrição: BROCA ACO RAPIDA 4 MM

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 54,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 083 22,00 **Total: 660,00**

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: PROFILD Modelo:

Descrição: Broca Aco Rapido 12,5 mm

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 660,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 081 3,50 **Total: 105,00**

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: PROFILD Modelo:

Descrição: Broca Aco Rapido 5,5 mm

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 105,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 067 0,29 **Total: 8,70**

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: PROFILD Modelo:

Descrição: Broca Aco Rapido 6,5 mm

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 8,70

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 037 3,49 **Total: 104,70**

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: PROFILD Modelo:

Descrição: Broca vidia 6 mm

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,49** Total Item: 104,70

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 067 5,00 **Total: 150,00**

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: PROFILD Modelo:

Descrição: Broca vidia 8 mm

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 150,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 063 5,00 **Total: 100,00**

Item: 34 Unidade: UNIDADE Marca: PROFILD Modelo:

Descrição: BUCHA 08 MM PCT COM 100

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 100,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 062 33,00 **Total: 2.640,00**

Item: 35 Unidade: UNIDADE Marca: ALUMASA Modelo:

Descrição: Caixa Descarga Branca

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 2.640,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 017 205,00 **Total: 6.150,00**

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: FIBRAOESTE Modelo:

Descrição: CAIXA PVC 500 L

574
+PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 30	Valor Unit.: 205,00			Total Item: 6.150,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 092	9,00	Total: 2.700,00
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: CALPONTA	Modelo:	
Descrição: Calfinex				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 2.700,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 081	23,00	Total: 23.000,00
Item: 38	Unidade: metro quadrado	Marca: FIORANO	Modelo:	
Descrição: Cerâmica A - Diversos Tamanhos				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 23,00			Total Item: 23.000,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 079	21,00	Total: 840,00
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: PULVITEC	Modelo:	
Descrição: Cola Branca (1 Kg)				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 21,00			Total Item: 840,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 082	20,00	Total: 800,00
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: PULVITEC	Modelo:	
Descrição: COLA CASCOLA 400 GR				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 800,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 001	6,00	Total: 600,00
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: ROCHA	Modelo:	
Descrição: Dobradica 3" com parafusos encartelados				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,00			Total Item: 600,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 040	15,00	Total: 600,00
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: ROCHA	Modelo:	
Descrição: Dobradica 4" para portao				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 600,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 091	8,00	Total: 400,00
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: ROCHA	Modelo:	
Descrição: Dobradica 3.1/2" com 3 pcs				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 400,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 018	35,00	Total: 1.400,00
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: CORONA	Modelo:	
Descrição: Ducha Super Ducha 127v				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 1.400,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 098	34,00	Total: 680,00
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: CORONA	Modelo:	
Descrição: Ducha Super Ducha 220v				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 34,00			Total Item: 680,00

SFS
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 047	2,50	Total: 125,00
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Espacador PCT				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 125,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 035	16,00	Total: 640,00
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: ETANIZ	Modelo:	
Descrição: ESPUMA DE POLIURETANO				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 640,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 001	28,00	Total: 2.800,00
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: MGM	Modelo:	
Descrição: Fechadura interna				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 28,00			Total Item: 2.800,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 043	25,00	Total: 1.250,00
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: MGM	Modelo:	
Descrição: FECHADURA METAL BWC				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 1.250,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 067	35,00	Total: 2.800,00
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: MGM	Modelo:	
Descrição: Fechadura metal externa				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 2.800,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 007	100,00	Total: 20.000,00
Item: 51	Unidade: metro quadrado	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: FORRO CEDRILHO 3 m				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 100,00			Total Item: 20.000,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 034	24,00	Total: 12.000,00
Item: 52	Unidade: metro quadrado	Marca: REAL	Modelo:	
Descrição: Forro PVC 8 mm x 20 mm				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 12.000,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 003	6,80	Total: 1.700,00
Item: 53	Unidade: Metro	Marca: REAL	Modelo:	
Descrição: Emenda para forro de PVC				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 6,80			Total Item: 1.700,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 094	3,00	Total: 240,00
Item: 54	Unidade: Metro	Marca: REAL	Modelo:	
Descrição: Cantoneira forro PVC				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 240,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 088	2,42	Total: 72,60

576
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo:	
Descrição: Grelha Branca Redonda 100 mm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,42			Total Item: 72,60
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 073	155,00	Total: 3.100,00
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: ONIX	Modelo:	
Descrição: Lavatorio Branco com Coluna				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 155,00			Total Item: 3.100,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 047	2,00	Total: 20.000,00
Item: 57	Unidade: metro quadrado	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Lona Preta 4 m de Largura				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 20.000,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 031	149,00	Total: 44.700,00
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: RGR	Modelo:	
Descrição: Chapa MDF 15 mm				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 149,00			Total Item: 44.700,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 064	215,00	Total: 64.500,00
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: RGR	Modelo:	
Descrição: Chapa MDF 18 mm				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 215,00			Total Item: 64.500,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 061	59,00	Total: 17.700,00
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: RGR	Modelo:	
Descrição: madeirite 10mm.-				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 59,00			Total Item: 17.700,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 060	31,00	Total: 9.300,00
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: RGR	Modelo:	
Descrição: Madeirite 05 mm				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 31,00			Total Item: 9.300,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 086	95,00	Total: 19.000,00
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: RGR	Modelo:	
Descrição: Madeirite 17 mm				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 95,00			Total Item: 19.000,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 097	0,90	Total: 540,00
Item: 63	Unidade: Metro	Marca: LEALPLASTIC	Modelo:	
Descrição: Mangueira 3/4"				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,90			Total Item: 540,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 031	0,49	Total: 98,00
Item: 64	Unidade: Metro	Marca: LEALPLASTIC	Modelo:	

577
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Mangueira 1/2"

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,49** Total Item: 98,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 031 3,00 **Total: 600,00**

Item: 65 Unidade: Metro Marca: LEALPLASTIC Modelo:

Descrição: Mangueira de jardim 1/2" trancada

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 600,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 005 7,20 **Total: 1.440,00**

Item: 66 Unidade: UNIDADE Marca: P.I Modelo:

Descrição: Meia Cana Cedrilho 1 x 1 x 3

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 7,20** Total Item: 1.440,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 043 37,00 **Total: 11.100,00**

Item: 67 Unidade: Metro Marca: REAL Modelo:

Descrição: MEIA CANA PVC

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 11.100,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 060 1.030,00 **Total: 10.300,00**

Item: 68 Unidade: UNIDADE Marca: ANTARES Modelo:

Descrição: Padrao Copel bifasico aereo com poste concreto

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.030,00** Total Item: 10.300,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 011 984,50 **Total: 49.225,00**

Item: 69 Unidade: UNIDADE Marca: ANTARES Modelo:

Descrição: Padrao monofasico aereo com poste concreto

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 984,50** Total Item: 49.225,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 031 0,75 **Total: 975,00**

Item: 70 Unidade: UNIDADE Marca: CASTOR Modelo:

Descrição: Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 0,75** Total Item: 975,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 081 21,00 **Total: 630,00**

Item: 71 Unidade: KILOGRAMAS Marca: SANTA LUZIA Modelo:

Descrição: Prego 12 x 12

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 630,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 031 16,30 **Total: 652,00**

Item: 72 Unidade: KILOGRAMAS Marca: SANTA LUZIA Modelo:

Descrição: Prego 13x15

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 16,30** Total Item: 652,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 085 15,00 **Total: 9.000,00**

Item: 73 Unidade: KILOGRAMAS Marca: SANTA LUZIA Modelo:

Descrição: Prego 17x27

578
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 600	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 9.000,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 086	15,00	Total: 6.000,00
Item: 74	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: SANTA LUZIA	Modelo:	
Descrição: Prego 18x36				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 6.000,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 031	18,99	Total: 22.788,00
Item: 75	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: SANTA LUZIA	Modelo:	
Descrição: Prego 25x72				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 18,99			Total Item: 22.788,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 048	1,80	Total: 54,00
Item: 76	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Prego Fio Miguelao Branco Cartela				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,80			Total Item: 54,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 080	18,00	Total: 3.600,00
Item: 77	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: SANTA LUZIA	Modelo:	
Descrição: Prego tipo Eternit				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 3.600,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 088	11,50	Total: 2.300,00
Item: 78	Unidade: Metro	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: Rodape Cedrilho H = 7 cm				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,50			Total Item: 2.300,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 072	6,50	Total: 650,00
Item: 79	Unidade: UNIDADE	Marca: FERTEC	Modelo:	
Descrição: Seguete tipo starret				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,50			Total Item: 650,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 016	3,00	Total: 60,00
Item: 80	Unidade: UNIDADE	Marca: LEALPLASTIC	Modelo:	
Descrição: Espud				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 60,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 090	10,00	Total: 200,00
Item: 81	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo:	
Descrição: Torneira boia 1/2				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 200,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 037	25,00	Total: 500,00
Item: 82	Unidade: UNIDADE	Marca: VALEPLAST	Modelo:	
Descrição: Torneira para parede 1/2"				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 500,00

579
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 051	25,00	Total: 500,00
Item: 83	Unidade: UNIDADE	Marca: VALEPLAST	Modelo:	
Descrição: Torneira para parede 3/4"				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 500,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 016	30,00	Total: 600,00
Item: 84	Unidade: UNIDADE	Marca: VALEPLAST	Modelo:	
Descrição: Torneiras para lavatorio 1/2				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 600,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 075	62,00	Total: 1.240,00
Item: 85	Unidade: UNIDADE	Marca: KALA	Modelo:	
Descrição: Torneira para pia 3/4" Metal				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 62,00			Total Item: 1.240,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 034	9,90	Total: 198,00
Item: 86	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Tubo descarga sobrepor				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,90			Total Item: 198,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 035	350,00	Total: 7.000,00
Item: 87	Unidade: UNIDADE	Marca: ONIX	Modelo:	
Descrição: VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 350,00			Total Item: 7.000,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 073	290,00	Total: 1.450,00
Item: 88	Unidade: UNIDADE	Marca: ONIX	Modelo:	
Descrição: Vaso sanitario infantil				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 290,00			Total Item: 1.450,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 075	165,00	Total: 2.475,00
Item: 89	Unidade: UNIDADE	Marca: ONIX	Modelo:	
Descrição: Vaso sanitario tipo Deca Izzy				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 165,00			Total Item: 2.475,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 062	5,00	Total: 100,00
Item: 92	Unidade: UNIDADE	Marca: PULVITEC	Modelo:	
Descrição: Anel de vedacao Silicone para vaso sanitario				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 100,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 017	27,00	Total: 8.100,00
Item: 93	Unidade: SACO	Marca: VOTORAN	Modelo:	
Descrição: Argamassa piso sobre piso				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 27,00			Total Item: 8.100,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 018	15,00	Total: 225,00

580
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 94	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Bengala para Valvula Descarga				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 225,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 022	5,50	Total: 82,50
Item: 95	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo:	
Descrição: Boia caixa d agua 3/4.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 82,50
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 015	1,35	Total: 20,25
Item: 96	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Bucha Reducao 50 x 40 mm				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1,35			Total Item: 20,25
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 042	3,85	Total: 96,25
Item: 97	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Bucha S 06 mm Pacote com 100 unidades				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 3,85			Total Item: 96,25
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 061	4,50	Total: 112,50
Item: 98	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMA	Modelo:	
Descrição: cabo para rolo de 23 cm.-				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 4,50			Total Item: 112,50
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 086	0,25	Total: 6,25
Item: 99	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Cap 20 mm.-				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 0,25			Total Item: 6,25
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 005	4,80	Total: 96,00
Item: 101	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: CAP 100 mm				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 96,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 074	15,00	Total: 900,00
Item: 102	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Tubo Pressao 20mm com 6 m				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 900,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 089	21,00	Total: 2.100,00
Item: 103	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Tubo Pressao 25mm com 06 m				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 21,00			Total Item: 2.100,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 012	77,00	Total: 2.310,00
Item: 104	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	

581
07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: TUBO PRESSAO 50 MM C/ 6 M

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 77,00** Total Item: 2.310,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 086 5,90 **Total: 29,50**

Item: 105 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: Unho Adaptador para valvula Descarga

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 29,50

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 048 3,50 **Total: 87,50**

Item: 107 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: Valvula para lavatorio PVC com unho

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 87,50

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 017 28,00 **Total: 420,00**

Item: 108 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: Valvula tanque Clic Clac

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 420,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 063 3,40 **Total: 68,00**

Item: 109 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: valvula tanque pvc 40 mm.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 68,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 040 120,00 **Total: 2.400,00**

Item: 110 Unidade: UNIDADE Marca: P.I Modelo:

Descrição: Batente Cedrilho 3 x 13 cm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 2.400,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 093 135,00 **Total: 2.700,00**

Item: 111 Unidade: UNIDADE Marca: P.I Modelo:

Descrição: BATEENTE CEDRILHO 3 X 14 CM

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 135,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 058 1.100,00 **Total: 6.600,00**

Item: 112 Unidade: M3 Marca: M.O Modelo:

Descrição: Caibro 2 x 3 x 3 m Eucalipto

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 1.100,00** Total Item: 6.600,00

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 058 1.500,00 **Total: 9.000,00**

Item: 113 Unidade: M3 Marca: M.O Modelo:

Descrição: Caibro 2 x 3 x 5 m Eucalipto

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 048 9,30 **Total: 9.300,00**

Item: 114 Unidade: Metro Marca: M.F Modelo:

Descrição: Ripa Pinus 1 x 2 x 2,5 m

582
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 9,30			Total Item: 9.300,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 035	145,00	Total: 10.150,00
Item: 117	Unidade: UNIDADE	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: Tabua Beiral 20 x 2 x 5 m - Cedrilho				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 145,00			Total Item: 10.150,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 081	73,00	Total: 14.600,00
Item: 118	Unidade: UNIDADE	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: TABUA ESPELHO CEDRILHO 14 CM X 3,5 M				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 73,00			Total Item: 14.600,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 055	330,00	Total: 13.200,00
Item: 119	Unidade: UNIDADE	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: Porta Almofada Cedrilho 80 cm				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 330,00			Total Item: 13.200,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 097	75,00	Total: 3.000,00
Item: 120	Unidade: UNIDADE	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: Porta Chapeada 70 cm				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 75,00			Total Item: 3.000,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 069	88,00	Total: 3.520,00
Item: 121	Unidade: UNIDADE	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: Porta chapeada 80 cm.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 88,00			Total Item: 3.520,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 070	129,00	Total: 5.160,00
Item: 122	Unidade: UNIDADE	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: BATENTE DE CEDRILHO 2,10 X 0,80 CM				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 129,00			Total Item: 5.160,00
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 085	38,00	Total: 3.800,00
Item: 123	Unidade: UNIDADE	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: GUARNICAO DE CEDRILHO, JOGO DUPLO 5,5 CM				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 38,00			Total Item: 3.800,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 022	29,90	Total: 2.093,00
Item: 124	Unidade: Metro	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Tubo esgoto 40mm				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 29,90			Total Item: 2.093,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 061	41,00	Total: 2.050,00
Item: 125	Unidade: Metro	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Tubo esgoto 50mm				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 41,00			Total Item: 2.050,00

S&F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 126	Quant.: 1	Num: 019	75,00	Total: 5.250,00
Item: 126	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Tubo Esgoto 75 mm				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 75,00			Total Item: 5.250,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 014	67,00	Total: 6.700,00
Item: 127	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Tubo de esgoto 100mm				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 67,00			Total Item: 6.700,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 067	205,00	Total: 4.100,00
Item: 128	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: tubo de esgoto 150 mm				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 205,00			Total Item: 4.100,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 064	9,00	Total: 225,00
Item: 129	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 45Â° longa serie Normal 50				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 225,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 017	12,50	Total: 125,00
Item: 130	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 45Â° Longa Serie Normal 75 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,50			Total Item: 125,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 006	24,00	Total: 240,00
Item: 131	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 45Â° Longa Serie Normal 100 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 240,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 020	19,00	Total: 190,00
Item: 132	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 90Â° Longa Serie Normal 40mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,00			Total Item: 190,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 003	12,00	Total: 120,00
Item: 133	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 90Â° Longa Serie Normal 50mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 120,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 078	22,60	Total: 226,00
Item: 134	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 90Â° Longa Serie Normal 75mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,60			Total Item: 226,00
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 012	6,90	Total: 69,00

SB
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 135	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 45Â° Serie Normal 40 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6,90			Total Item: 69,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 016	10,50	Total: 105,00
Item: 136	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 45Â° Serie Normal 100mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 10,50			Total Item: 105,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 048	1,50	Total: 15,00
Item: 137	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 45Â° Serie Normal 40 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 15,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 039	2,00	Total: 20,00
Item: 138	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 45Â° Serie Normal 50 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 20,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 029	6,80	Total: 68,00
Item: 139	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 45Â° Serie Normal 75 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6,80			Total Item: 68,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 099	6,50	Total: 65,00
Item: 140	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 45Â° Serie Normal 100 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6,50			Total Item: 65,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 085	1,00	Total: 10,00
Item: 141	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: joelho 90Â° Serie Normal 40 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 10,00
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 019	2,20	Total: 22,00
Item: 142	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: joelho 90Â° Serie Normal 50mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,20			Total Item: 22,00
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 010	5,80	Total: 58,00
Item: 143	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: joelho 90Â° Serie Normal 100mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,80			Total Item: 58,00
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 035	4,65	Total: 46,50
Item: 144	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	

SBS
Ar

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Te serie normal 50 x 50 mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 4,65** Total Item: 46,50

LOTE 145 Quant.: 1 Num: 095 9,30 **Total: 93,00**

Item: 145 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Te serie Normal 100x50mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 93,00

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 012 10,00 **Total: 100,00**

Item: 146 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Te serie Normal 100x100mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 100,00

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 005 3,50 **Total: 17,50**

Item: 147 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Luva de Correr Serie normal 40 mm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 17,50

LOTE 148 Quant.: 1 Num: 069 7,40 **Total: 37,00**

Item: 148 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Luva de Correr Serie normal 50 mm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 7,40** Total Item: 37,00

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 047 13,00 **Total: 65,00**

Item: 149 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Luva de Correr Serie normal 100 mm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 65,00

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 098 1,40 **Total: 7,00**

Item: 150 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Luva Simples Serie Normal 50mm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 7,00

LOTE 151 Quant.: 1 Num: 079 4,20 **Total: 21,00**

Item: 151 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Luva Simples Serie Normal 100mm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 4,20** Total Item: 21,00

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 060 2,40 **Total: 12,00**

Item: 152 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: Adaptador saida para vaso sanitario

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 12,00

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 006 0,48 **Total: 2,40**

Item: 153 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Anel de borracha 40 mm

586
07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 5	Valor Unit.: 0,48			Total Item: 2,40
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 088	0,65	Total: 3,25
Item: 154	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Anel de borracha 100 mm				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 0,65			Total Item: 3,25
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 025	15,50	Total: 77,50
Item: 155	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Adaptador soldavel c/ anel para caixa d'agua 50 mm				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 15,50			Total Item: 77,50
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 035	7,50	Total: 37,50
Item: 156	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Adaptador com Flanges Livres 25x3/4				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 7,50			Total Item: 37,50
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 089	17,00	Total: 85,00
Item: 157	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Adaptador com Flanges Livres 50x1.1/2				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 17,00			Total Item: 85,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 067	0,42	Total: 4,20
Item: 158	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Adaptador soldavel curto c/ bolsa e rosca 20 x 1/2"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,42			Total Item: 4,20
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 081	0,45	Total: 2,25
Item: 162	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Bucha reducao curta 32 x 25 mm				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 0,45			Total Item: 2,25
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 052	0,60	Total: 3,00
Item: 163	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Bucha reducao curta 40 x 32 mm				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 3,00
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 046	0,50	Total: 5,00
Item: 164	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho soldavel 45Â° 20				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,50			Total Item: 5,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 034	0,90	Total: 9,00
Item: 165	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho soldavel 45Â° 25				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,90			Total Item: 9,00

587
07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 166	Quant.: 1	Num: 073	4,00	Total: 40,00
Item: 166	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: JOELHO 45Â° SOLDABEL 50 MM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 40,00
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 056	0,35	Total: 3,50
Item: 167	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 90Â° soldavel 20 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,35			Total Item: 3,50
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 080	2,33	Total: 23,30
Item: 168	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 90Â° soldavel 40 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,33			Total Item: 23,30
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 037	3,90	Total: 39,00
Item: 169	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 90Â° soldavel 50 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,90			Total Item: 39,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 055	0,77	Total: 7,70
Item: 170	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 90Â° soldavel e com rosca 20x1/2				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,77			Total Item: 7,70
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 076	1,30	Total: 13,00
Item: 171	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 90Â° Soldavel e com Rosca 25 x 3/4				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1,30			Total Item: 13,00
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 096	1,90	Total: 19,00
Item: 172	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 90Â° Soldavel e com Rosca 25 x 1/2				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1,90			Total Item: 19,00
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 052	0,80	Total: 8,00
Item: 173	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Luva reducao soldavel 25x20				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,80			Total Item: 8,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 056	2,30	Total: 23,00
Item: 174	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Te Reducao Soldavel 25x20mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,30			Total Item: 23,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 013	8,50	Total: 85,00

588
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 175	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Te de reducao soldavel 50x25				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,50			Total Item: 85,00
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 051	2,00	Total: 20,00
Item: 176	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Adesivo plastico para PVC 17g				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 20,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 060	24,00	Total: 240,00
Item: 177	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Ralo de aluminio grelhado				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 240,00
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 051	0,25	Total: 7,50
Item: 178	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: rebite pop 412 (diversos tamanhos)				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,25			Total Item: 7,50
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 027	45,00	Total: 450,00
Item: 179	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Registro de pressao 3/4				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 45,00			Total Item: 450,00
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 050	6,90	Total: 34,50
Item: 180	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Registro de esfera 20 mm				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 6,90			Total Item: 34,50
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 015	24,00	Total: 480,00
Item: 181	Unidade: UNIDADE	Marca: VOTORAN	Modelo:	
Descrição: Rejunte Epoxi				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 480,00
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 045	4,30	Total: 1.290,00
Item: 182	Unidade: UNIDADE	Marca: VOTORAN	Modelo:	
Descrição: Rejunte Branco				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,30			Total Item: 1.290,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 020	0,49	Total: 17,15
Item: 183	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Reparo torneira de silicone 1/2 "				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 0,49			Total Item: 17,15
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 065	49,00	Total: 245,00
Item: 184	Unidade: UNIDADE	Marca: CENSI	Modelo:	

589
87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Reparo valvula completa tipo Docol

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 245,00

LOTE 185 Quant.: 1 Num: 038 52,00 **Total: 260,00**

Item: 185 Unidade: UNIDADE Marca: CENSI Modelo:

Descrição: Reparo da valvula Hidra Original.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 52,00** Total Item: 260,00

LOTE 186 Quant.: 1 Num: 046 15,00 **Total: 300,00**

Item: 186 Unidade: UNIDADE Marca: CORONA Modelo:

Descrição: Resistencia para Ducha 127v

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 300,00

LOTE 187 Quant.: 1 Num: 015 14,00 **Total: 280,00**

Item: 187 Unidade: UNIDADE Marca: CORONA Modelo:

Descrição: resistencia para ducha 127 w.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 280,00

LOTE 188 Quant.: 1 Num: 014 7,50 **Total: 75,00**

Item: 188 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: SIFAO COPO SANFONADO,

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 75,00

LOTE 189 Quant.: 1 Num: 054 4,90 **Total: 49,00**

Item: 189 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: Sifao para Pia em PVC, do tipo flexivel

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 49,00

LOTE 190 Quant.: 1 Num: 076 6,30 **Total: 126,00**

Item: 190 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: Sifao para Pia do tipo Sanfonado 40 cm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 6,30** Total Item: 126,00

LOTE 191 Quant.: 1 Num: 027 14,70 **Total: 294,00**

Item: 191 Unidade: UNIDADE Marca: ETANIZ Modelo:

Descrição: Silicone para Pistola Tubo

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 14,70** Total Item: 294,00

LOTE 193 Quant.: 1 Num: 088 13,75 **Total: 275,00**

Item: 193 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: ARCO DE SERRA

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 13,75** Total Item: 275,00

LOTE 194 Quant.: 1 Num: 061 190,00 **Total: 19.000,00**

Item: 194 Unidade: UNIDADE Marca: MAESTRO Modelo:

Descrição: Carrinho de Mao Reforcado com Chapa 16 mm Galvanizado

S90
Ar

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 100	Valor Unit.: 190,00			Total Item: 19.000,00
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 038	16,00	Total: 320,00
Item: 195	Unidade: UNIDADE	Marca: THOMPSON	Modelo:	
Descrição: COLHER PARA PEDREIRO 9				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 320,00
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 004	2,70	Total: 540,00
Item: 196	Unidade: Metro	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Corda Nylon (3/4)				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,70			Total Item: 540,00
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 066	15,00	Total: 300,00
Item: 197	Unidade: UNIDADE	Marca: CASTOR	Modelo:	
Descrição: Desempenadeira madeira c/ feltro				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 300,00
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 063	9,85	Total: 197,00
Item: 198	Unidade: UNIDADE	Marca: CASTOR	Modelo:	
Descrição: Desempenadeira Plastico 14 x 24				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,85			Total Item: 197,00
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 001	14,00	Total: 420,00
Item: 199	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Disco Circular Manual 110 mm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,00			Total Item: 420,00
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 022	16,00	Total: 480,00
Item: 200	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Disco corte seco.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 480,00
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 024	62,50	Total: 1.250,00
Item: 202	Unidade: UNIDADE	Marca: PANDOLFO	Modelo:	
Descrição: ENXADA COM CABO 10				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 62,50			Total Item: 1.250,00
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 032	53,00	Total: 795,00
Item: 203	Unidade: UNIDADE	Marca: PNADOLFO	Modelo:	
Descrição: Enxadao com cabo				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 53,00			Total Item: 795,00
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 092	63,00	Total: 315,00
Item: 204	Unidade: UNIDADE	Marca: PANDOLFO	Modelo:	
Descrição: Machado com cabo				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 63,00			Total Item: 315,00

591
0.PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 205	Quant.: 1	Num: 023	28,00	Total: 420,00
Item: 205	Unidade: UNIDADE	Marca: MOMFORT	Modelo:	
Descrição: Marreta 1 Kg				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 28,00			Total Item: 420,00
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 083	53,00	Total: 795,00
Item: 206	Unidade: UNIDADE	Marca: MOMFORT	Modelo:	
Descrição: MARRETA 2 KG				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 53,00			Total Item: 795,00
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 008	30,00	Total: 450,00
Item: 207	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Martelo nÂ° 28				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 450,00
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 049	37,00	Total: 740,00
Item: 208	Unidade: UNIDADE	Marca: PANDOLFO	Modelo:	
Descrição: PA COM CABO NÂ°03				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 37,00			Total Item: 740,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 076	33,00	Total: 660,00
Item: 209	Unidade: UNIDADE	Marca: PANDOLFO	Modelo:	
Descrição: Pa com Bico com Cabo nÂ° 3				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 33,00			Total Item: 660,00
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 073	66,50	Total: 665,00
Item: 210	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo:	
Descrição: PENEIRA NÂ°05				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,50			Total Item: 665,00
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 074	66,50	Total: 665,00
Item: 211	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo:	
Descrição: PENEIRA NÂ°08				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,50			Total Item: 665,00
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 038	76,00	Total: 1.140,00
Item: 212	Unidade: UNIDADE	Marca: PANDOLFO	Modelo:	
Descrição: Picareta com Cabo Media				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 76,00			Total Item: 1.140,00
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 041	32,00	Total: 320,00
Item: 213	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: SERROTE 17				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 32,00			Total Item: 320,00
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 001	40,00	Total: 200,00

597
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 214	Unidade: UNIDADE	Marca: THOMPSON	Modelo:	
Descrição: TRENA 30 M				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 40,00		Total Item: 200,00
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 054	31,00	Total: 155,00
Item: 215	Unidade: UNIDADE	Marca: THOMPSON	Modelo:	
Descrição: Trena (50 m)				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 31,00		Total Item: 155,00
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 017	14,70	Total: 294,00
Item: 216	Unidade: UNIDADE	Marca: THOMPSON	Modelo:	
Descrição: Trena Aco 5 m				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 14,70		Total Item: 294,00
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 061	12,00	Total: 120,00
Item: 217	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo:	
Descrição: Ponteiro				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 12,00		Total Item: 120,00
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 087	21,00	Total: 105,00
Item: 218	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Formao cabo de madeira				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 21,00		Total Item: 105,00
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 009	22,00	Total: 220,00
Item: 219	Unidade: UNIDADE	Marca: FERTAK	Modelo:	
Descrição: Alicata universal				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 22,00		Total Item: 220,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 088	5,40	Total: 108,00
Item: 220	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Linha para pedreiro 50 m - lisa				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 5,40		Total Item: 108,00
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 059	1.310,00	Total: 6.550,00
Item: 221	Unidade: UNIDADE	Marca: BERTOLO	Modelo:	
Descrição: Escada de Madeira Ext. 12/22 degraus				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 1.310,00		Total Item: 6.550,00
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 042	13,90	Total: 139,00
Item: 222	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Esquadro				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 13,90		Total Item: 139,00
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 026	0,30	Total: 45,00
Item: 223	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	

593
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Parafuso fenda simples cabeça chata 2.2 x 12

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 45,00

LOTE 224 Quant.: 1 Num: 060 0,30 **Total: 45,00**

Item: 224 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso fenda simples cabeça chata 2.5 x 10

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 45,00

LOTE 225 Quant.: 1 Num: 028 0,50 **Total: 75,00**

Item: 225 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso fenda simples cabeça chata 2.5 x 12

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 75,00

LOTE 226 Quant.: 1 Num: 095 0,24 **Total: 36,00**

Item: 226 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso fenda simples cabeça chata 5.5 x 65

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 36,00

LOTE 227 Quant.: 1 Num: 008 0,30 **Total: 45,00**

Item: 227 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso fenda simples cabeça chata 5.5 x 75

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 45,00

LOTE 228 Quant.: 1 Num: 091 0,21 **Total: 42,00**

Item: 228 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso auto atarraxante fenda simples cab. panela 4.2 x 38

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,21** Total Item: 42,00

LOTE 229 Quant.: 1 Num: 019 0,27 **Total: 32,40**

Item: 229 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso auto atarraxante fenda simples cab. panela 4.8 x 38

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 32,40

LOTE 230 Quant.: 1 Num: 009 0,25 **Total: 25,00**

Item: 230 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso autobrocante c/ arruelas p/ cobertura galvanizada 12 x 3/4"

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 0,25** Total Item: 25,00

LOTE 231 Quant.: 1 Num: 085 1,15 **Total: 138,00**

Item: 231 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso autobrocante c/ arruelas p/ cob. 5/16 x 130

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 1,15** Total Item: 138,00

LOTE 232 Quant.: 1 Num: 096 1,35 **Total: 135,00**

Item: 232 Unidade: UNIDADE Marca: BEMFIXA Modelo:

Descrição: Chumbador parabol para concreto 1/4x3

594
87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,35			Total Item: 135,00
LOTE 233	Quant.: 1	Num: 051	1,29	Total: 129,00
Item: 233	Unidade: UNIDADE	Marca: BEMFIXA	Modelo:	
Descrição: Chumbador Parabol p/ Concreto 5/16 x 2				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,29			Total Item: 129,00
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 005	1,42	Total: 142,00
Item: 234	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Parafuso Frances para Madeira 3/16 x 2				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,42			Total Item: 142,00
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 094	0,23	Total: 23,00
Item: 235	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Parafuso Frances para Madeira \hat{A} ¼ x 1.1/2				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,23			Total Item: 23,00
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 090	0,98	Total: 98,00
Item: 236	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Parafuso Frances para Madeira 5/16x2.1/4				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,98			Total Item: 98,00
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 014	1,34	Total: 134,00
Item: 237	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Parafuso Frances para madeira 3/8x4				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,34			Total Item: 134,00
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 027	0,85	Total: 85,00
Item: 238	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Parafuso Telheiro Completo 5/16 x 110 mm				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,85			Total Item: 85,00
LOTE 239	Quant.: 1	Num: 043	0,07	Total: 14,00
Item: 239	Unidade: UNIDADE	Marca: CASTOR	Modelo:	
Descrição: Bucha 10 mm				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 14,00
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 055	0,11	Total: 22,00
Item: 240	Unidade: UNIDADE	Marca: CASTOR	Modelo:	
Descrição: Bucha 12 mm				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,11			Total Item: 22,00
LOTE 255	Quant.: 1	Num: 063	1,00	Total: 100,00
Item: 255	Unidade: UNIDADE	Marca: VILA	Modelo:	
Descrição: Parafuso fixacao latao 10 mm.-				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 100,00

SOS
AR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 256	Quant.: 1	Num: 014	69,00	Total: 6.900,00
Item: 256	Unidade: UNIDADE	Marca: ITAQUA	Modelo:	
Descrição: Aguarraz 5 L				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 69,00			Total Item: 6.900,00
LOTE 257	Quant.: 1	Num: 098	7,50	Total: 300,00
Item: 257	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMA	Modelo:	
Descrição: Bandeja para pintura plastica 23 cm				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 7,50			Total Item: 300,00
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 071	9,00	Total: 4.500,00
Item: 258	Unidade: UNIDADE	Marca: CALPONTA	Modelo:	
Descrição: CAL PARA PINTURA COM COLA				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 4.500,00
LOTE 260	Quant.: 1	Num: 028	3,50	Total: 105,00
Item: 260	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Espatula PVC 08 cm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 105,00
LOTE 261	Quant.: 1	Num: 075	9,00	Total: 270,00
Item: 261	Unidade: UNIDADE	Marca: ADERE	Modelo:	
Descrição: Fita crepe 50 mm x 50 m				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 270,00
LOTE 266	Quant.: 1	Num: 078	1,16	Total: 754,00
Item: 266	Unidade: UNIDADE	Marca: CASTOR	Modelo:	
Descrição: LIXA DAGUA 080				
Quantidade: 650	Valor Unit.: 1,16			Total Item: 754,00
LOTE 268	Quant.: 1	Num: 036	1,48	Total: 962,00
Item: 268	Unidade: UNIDADE	Marca: CASTOR	Modelo:	
Descrição: LIXA DAGUA 120				
Quantidade: 650	Valor Unit.: 1,48			Total Item: 962,00
LOTE 269	Quant.: 1	Num: 006	1,46	Total: 949,00
Item: 269	Unidade: UNIDADE	Marca: CASTOR	Modelo:	
Descrição: LIXA DAGUA 180				
Quantidade: 650	Valor Unit.: 1,46			Total Item: 949,00
LOTE 272	Quant.: 1	Num: 004	2,67	Total: 133,50
Item: 272	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMA	Modelo:	
Descrição: Pincel Atlas 1"				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,67			Total Item: 133,50
LOTE 273	Quant.: 1	Num: 034	3,95	Total: 197,50

596
87-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 273	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMA	Modelo:
Descrição: Pincel Atlas 2"			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,95		Total Item: 197,50
LOTE 277	Quant.: 1	Num: 051	3,55 Total: 35,50
Item: 277	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMA	Modelo:
Descrição: SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,55		Total Item: 35,50
LOTE 279	Quant.: 1	Num: 004	1.385,00 Total: 34.625,00
Item: 279	Unidade: M3	Marca: M.F	Modelo:
Descrição: Tabua Pinus 1 x 6 x 2,5 m			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.385,00		Total Item: 34.625,00
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 045	1.385,00 Total: 34.625,00
Item: 280	Unidade: M3	Marca: M.F	Modelo:
Descrição: Tabua Pinus 1 x 8 x 2,5 m			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.385,00		Total Item: 34.625,00
LOTE 281	Quant.: 1	Num: 058	1.490,00 Total: 37.250,00
Item: 281	Unidade: M3	Marca: M.O	Modelo:
Descrição: Viga Eucalipto 3 x 5 x 5 m			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.490,00		Total Item: 37.250,00
LOTE 282	Quant.: 1	Num: 039	1.490,00 Total: 37.250,00
Item: 282	Unidade: M3	Marca: M.O	Modelo:
Descrição: Viga Eucalipto 2 x 5 x 3,5 m			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.490,00		Total Item: 37.250,00
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 019	680,00 Total: 3.400,00
Item: 284	Unidade: UNIDADE	Marca: BLACK DECKER	Modelo:
Descrição: Serra Circular (2.100W)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 680,00		Total Item: 3.400,00
LOTE 285	Quant.: 1	Num: 084	370,00 Total: 1.850,00
Item: 285	Unidade: UNIDADE	Marca: BLACK DECKER	Modelo:
Descrição: Serra Marmore (12.000 RPM)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 370,00		Total Item: 1.850,00
LOTE 286	Quant.: 1	Num: 098	699,00 Total: 13.980,00
Item: 286	Unidade: ROLO	Marca: LEALPLASTIC	Modelo:
Descrição: Manta Bidim 2,30 x 100 m			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 699,00		Total Item: 13.980,00
LOTE 287	Quant.: 1	Num: 066	75,00 Total: 37.500,00
Item: 287	Unidade: UNIDADE	Marca: BELGO	Modelo:

597
Ar

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Trelica 12 m

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 37.500,00

LOTE 288 Quant.: 1 Num: 007 18,00 **Total: 1.080,00**

Item: 288 Unidade: KILOGRAMAS Marca: SANTA LUZIA Modelo:

Descrição: PREGO 20 X 42

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 1.080,00

LOTE 289 Quant.: 1 Num: 041 55,00 **Total: 16.500,00**

Item: 289 Unidade: UNIDADE Marca: P.I Modelo:

Descrição: Viga Cambara 5 x 10 x 3 m

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 16.500,00

LOTE 290 Quant.: 1 Num: 039 75,00 **Total: 90.000,00**

Item: 290 Unidade: UNIDADE Marca: isdralit Modelo:

Descrição: Telha 2,44 x 1,10 x 6 mm

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 90.000,00

LOTE 291 Quant.: 1 Num: 042 35,00 **Total: 17.500,00**

Item: 291 Unidade: UNIDADE Marca: BELGO Modelo:

Descrição: Trelica 6 m

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 17.500,00

LOTE 293 Quant.: 1 Num: 092 90,00 **Total: 45.000,00**

Item: 293 Unidade: UNIDADE Marca: ISDRALIT Modelo:

Descrição: Telha 3,66 x 1,10 x 6 mm

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 45.000,00

LOTE 294 Quant.: 1 Num: 042 77,00 **Total: 15.400,00**

Item: 294 Unidade: UNIDADE Marca: BELGO Modelo:

Descrição: Ferro 1/2 " 12 mm Barra

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 77,00** Total Item: 15.400,00

ABREU MARTINS & CIA LTDA **03.744.301/0001-18** **12.653,25**

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 053 21,90 **Total: 2.190,00**

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: ETANIZ LITRO Modelo:

Descrição: Acido muriatico fim de obra litro.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 21,90** Total Item: 2.190,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 049 13,99 **Total: 349,75**

Item: 106 Unidade: UNIDADE Marca: PADOVA Modelo:

Descrição: Valvula Pia Americana

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 13,99** Total Item: 349,75

LOTE 192 Quant.: 1 Num: 030 7,95 **Total: 159,00**

Item: 192 Unidade: UNIDADE Marca: PROTEG LUB Modelo:

SMS
AR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Spray Anti-Ferrugem 400 ml

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 7,95** Total Item: 159,00

LOTE 201 Quant.: 1 Num: 025 27,00 **Total: 810,00**

Item: 201 Unidade: UNIDADE Marca: VILA Modelo:

Descrição: Disco diamantado upp.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 810,00

LOTE 241 Quant.: 1 Num: 066 0,15 **Total: 30,00**

Item: 241 Unidade: UNIDADE Marca: USAF Modelo:

Descrição: BUCHA PAREDE OCA COM 6 MM

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 30,00

LOTE 242 Quant.: 1 Num: 084 0,22 **Total: 44,00**

Item: 242 Unidade: UNIDADE Marca: USAF Modelo:

Descrição: Bucha para parede oca 8 mm

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 44,00

LOTE 244 Quant.: 1 Num: 063 2,00 **Total: 200,00**

Item: 244 Unidade: UNIDADE Marca: FOCO Modelo:

Descrição: Abacadeira U 1"

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 200,00

LOTE 247 Quant.: 1 Num: 045 76,90 **Total: 769,00**

Item: 247 Unidade: UNIDADE Marca: BLUKIT Modelo:

Descrição: Acabamento Descarga Cromada

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 76,90** Total Item: 769,00

LOTE 250 Quant.: 1 Num: 056 95,60 **Total: 2.868,00**

Item: 250 Unidade: UNIDADE Marca: Universo da Torneira Modelo:

Descrição: Alca de Apoio em Metal 60 cm para Banheiro

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 95,60** Total Item: 2.868,00

LOTE 259 Quant.: 1 Num: 001 9,30 **Total: 279,00**

Item: 259 Unidade: UNIDADE Marca: MAX Modelo:

Descrição: Espatula de aco 4"

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 279,00

LOTE 265 Quant.: 1 Num: 051 2,20 **Total: 1.430,00**

Item: 265 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo:

Descrição: LIXA DAGUA 060

Quantidade: 650 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 1.430,00

LOTE 267 Quant.: 1 Num: 046 1,53 **Total: 994,50**

Item: 267 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo:

Descrição: LIXA DAGUA 100

599
07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 650 **Valor Unit.: 1,53** Total Item: 994,50

LOTE 270 Quant.: 1 Num: 043 2,70 **Total: 810,00**

Item: 270 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo:

Descrição: LIXA PARA FERRO

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 810,00

LOTE 274 Quant.: 1 Num: 015 11,30 **Total: 565,00**

Item: 274 Unidade: UNIDADE Marca: ROMA CERDA GRIS Modelo:

Descrição: Pincel Atlas 3"

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,30** Total Item: 565,00

LOTE 275 Quant.: 1 Num: 025 15,60 **Total: 780,00**

Item: 275 Unidade: UNIDADE Marca: ROMA Modelo:

Descrição: Rolo de la 23 cm anti-gotas

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 15,60** Total Item: 780,00

LOTE 278 Quant.: 1 Num: 020 7,50 **Total: 375,00**

Item: 278 Unidade: UNIDADE Marca: ROMA Modelo:

Descrição: Brocha Retangular

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 375,00

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 05.117.514/0001-45 **862,40**

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 026 1,50 **Total: 45,00**

Item: 90 Unidade: UNIDADE Marca: NOVA FLON Modelo: 10 METROS

Descrição: VEDA ROSCA 10M

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 45,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 018 2,40 **Total: 96,00**

Item: 91 Unidade: UNIDADE Marca: NOVA FLON Modelo: 25 METROS

Descrição: VEDA ROSCA 25 M

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 96,00

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 006 0,50 **Total: 12,50**

Item: 100 Unidade: UNIDADE Marca: TUBOZAN Modelo: CAP

Descrição: CAP 25MM

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 12,50

LOTE 159 Quant.: 1 Num: 044 0,59 **Total: 5,90**

Item: 159 Unidade: UNIDADE Marca: TUBOZAN Modelo: ADAPTADOR

Descrição: Adaptador Soldavel Curto c/ Bolsa e Ro. 25x3/4

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: 5,90

LOTE 160 Quant.: 1 Num: 001 4,00 **Total: 20,00**

Item: 160 Unidade: UNIDADE Marca: TUBOZAN Modelo: ADAPTADOR

Descrição: Adaptador soldavel curto c/ bolsa e rosca 50 x 1.12

600
07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 20,00

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 071 0,40 **Total: 2,00**

Item: 161 Unidade: UNIDADE Marca: TUBOZAN Modelo: BUCHA

Descrição: Bucha reducao curta 25 x 20 mm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 2,00

LOTE 245 Quant.: 1 Num: 029 0,35 **Total: 35,00**

Item: 245 Unidade: UNIDADE Marca: INCA Modelo: ABRAÇADEIRA

Descrição: Abracadeira U 3/4"

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 35,00

LOTE 246 Quant.: 1 Num: 045 0,26 **Total: 26,00**

Item: 246 Unidade: UNIDADE Marca: INCA Modelo: ABRAÇADEIRA

Descrição: abracadeira U 1/2"

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 0,26** Total Item: 26,00

LOTE 248 Quant.: 1 Num: 040 7,00 **Total: 210,00**

Item: 248 Unidade: UNIDADE Marca: UNIVERSAL Modelo: ADAPTADOR

Descrição: Adaptador para Tomada 3 Pinos

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 210,00

LOTE 249 Quant.: 1 Num: 064 7,00 **Total: 210,00**

Item: 249 Unidade: UNIDADE Marca: UNIVERSAL Modelo: ADAPTADOR

Descrição: Adaptador para Tomada 2 Pinos

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 210,00

LOTE 252 Quant.: 1 Num: 054 40,00 **Total: 200,00**

Item: 252 Unidade: UNIDADE Marca: TRAMONTINA Modelo: ALICATE

Descrição: Alicate (Eletricista)

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 200,00

LISIANE TASSO GUITES MERES **07.236.681/0001-30** **10.472,00**

LOTE 243 Quant.: 1 Num: 078 0,23 **Total: 46,00**

Item: 243 Unidade: UNIDADE Marca: crv Modelo:

Descrição: Bucha para parede oca 10 mm

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,23** Total Item: 46,00

LOTE 253 Quant.: 1 Num: 024 38,19 **Total: 3.819,00**

Item: 253 Unidade: UNIDADE Marca: crv Modelo:

Descrição: Parafuso Passante com 4 Porcas 5/8x10

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 38,19** Total Item: 3.819,00

LOTE 254 Quant.: 1 Num: 046 1,09 **Total: 109,00**

Item: 254 Unidade: UNIDADE Marca: crv Modelo:

Descrição: Parafuso Sextavado com Porca 3/16

601
f.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,09			Total Item: 109,00
LOTE 283	Quant.: 1	Num: 033	32,49	Total: 6.498,00
Item: 283	Unidade: PACOTE	Marca: argavil	Modelo:	
Descrição: Argamassa Externa 20 KG				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 32,49			Total Item: 6.498,00
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		17.992.596/0001-56		435,95
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 012	87,19	Total: 435,95
Item: 251	Unidade: UNIDADE	Marca: Imp	Modelo:	
Descrição: alicate bico de pato.-				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 87,19			Total Item: 435,95
DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA		36.604.068/0001-27		12.000,00
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 083	85,00	Total: 5.100,00
Item: 262	Unidade: UNIDADE	Marca: GENERICA	Modelo: 3,6L	
Descrição: FUNDO BRANCO FOSCO 3,6 L				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 85,00			Total Item: 5.100,00
LOTE 263	Quant.: 1	Num: 080	90,00	Total: 5.400,00
Item: 263	Unidade: UNIDADE	Marca: GENERICA	Modelo: 18L	
Descrição: Fundo preparador Eco 18 L				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 90,00			Total Item: 5.400,00
LOTE 264	Quant.: 1	Num: 028	25,00	Total: 1.500,00
Item: 264	Unidade: UNIDADE	Marca: GENERICA	Modelo: 3,6L	
Descrição: FUNDO PREP. PAREDE ECO 3,6 L				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 1.500,00
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME		28.388.533/0001-01		656,55
LOTE 271	Quant.: 1	Num: 023	6,78	Total: 542,40
Item: 271	Unidade: UNIDADE	Marca: BERGMAN	Modelo:	
Descrição: MASSA ACRILICA 18L				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 6,78			Total Item: 542,40
LOTE 276	Quant.: 1	Num: 042	22,83	Total: 114,15
Item: 276	Unidade: UNIDADE	Marca: NOVE 53	Modelo:	
Descrição: Escada aluminio dupla 9 x 15,3				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 22,83			Total Item: 114,15
PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		00.088.597/0001-78		31.500,00
LOTE 292	Quant.: 1	Num: 039	63,00	Total: 31.500,00
Item: 292	Unidade: UNIDADE	Marca: multilit	Modelo:	
Descrição: Telha 1,83 x 1,10 x 6 mm				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 63,00			Total Item: 31.500,00

607
21.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

603
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30-2022
Processo Administrativo Nº 62-2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 11/03/2022 13:57:34

				TOTAL DO PROCESSO:	1.471.279,30
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI				32.135.384/0001-46	1.402.699,15
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 044	7,80	Total: 117,00	
Item: 1	Unidade: Metro	Marca: vonder	Modelo:		
Descrição: Corrente 3/16					
Quantidade: 15	Valor Unit.: 7,80			Total Item: 117,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 053	13,00	Total: 325,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: profild	Modelo:		
Descrição: Cadeado 30 mm					
Quantidade: 25	Valor Unit.: 13,00			Total Item: 325,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 001	0,95	Total: 23,75	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: profild	Modelo:		
Descrição: Cadeado 35 mm					
Quantidade: 25	Valor Unit.: 0,95			Total Item: 23,75	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 028	18,00	Total: 468,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: profild	Modelo:		
Descrição: Cadeado 40mm					
Quantidade: 26	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 468,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 086	22,00	Total: 550,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: profild	Modelo:		
Descrição: Cadeado 45 mm					
Quantidade: 25	Valor Unit.: 22,00			Total Item: 550,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 097	28,00	Total: 700,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: profild	Modelo:		
Descrição: Cadeado 50mm					
Quantidade: 25	Valor Unit.: 28,00			Total Item: 700,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 080	89,00	Total: 44.500,00	
Item: 7	Unidade: M3	Marca: D.M	Modelo:		
Descrição: Areia Lavada.					
Quantidade: 500	Valor Unit.: 89,00			Total Item: 44.500,00	

08/04/2022

604
PPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 081	29,40	Total: 117.600,00
Item: 8	Unidade: PACOTE	Marca: VOTORAN	Modelo:	
Descrição: Cimento 50kg				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 29,40			Total Item: 117.600,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 012	10,20	Total: 16.320,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: CALPONTA	Modelo:	
Descrição: Cal - 20 kg				
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 10,20			Total Item: 16.320,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 097	31,50	Total: 13.230,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: BELGO	Modelo:	
Descrição: ferro 1/4"				
Quantidade: 420	Valor Unit.: 31,50			Total Item: 13.230,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 041	67,00	Total: 33.500,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: BELGO	Modelo:	
Descrição: Ferro 3/8"				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 67,00			Total Item: 33.500,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 011	14,00	Total: 16.800,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: BELGO	Modelo:	
Descrição: Ferro 4.2 mm				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 14,00			Total Item: 16.800,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 024	42,00	Total: 46.200,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: BELGO	Modelo:	
Descrição: Ferro 5/16"				
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 42,00			Total Item: 46.200,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 073	0,56	Total: 4.200,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MAZINI	Modelo:	
Descrição: MEIO TIJOLO				
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,56			Total Item: 4.200,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 047	3,20	Total: 3.200,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: FAULIN	Modelo:	
Descrição: telha francesa				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,20			Total Item: 3.200,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 073	2,35	Total: 564,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: FAULIN	Modelo:	
Descrição: TELHA GOIVA				
Quantidade: 240	Valor Unit.: 2,35			Total Item: 564,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 013	0,58	Total: 43.500,00

605
F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 17	Unidade: MILHEIRO	Marca: MAZINI	Modelo:	
Descrição: TIJOLO 06 FUROS				
Quantidade: 75.000	Valor Unit.: 0,58			Total Item: 43.500,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 064	1,95	Total: 5.850,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: FAULIN	Modelo:	
Descrição: Telha Barro Romana				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 1,95			Total Item: 5.850,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 068	22,00	Total: 35.200,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: ISDRALIT	Modelo:	
Descrição: Telha fibrocimento 0,50 x 2,44 x 4 mm				
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 22,00			Total Item: 35.200,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 032	43,00	Total: 43.000,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: ISDRALIT	Modelo:	
Descrição: Telha fibrocimento 1,10 x 2,13 x 5 mm				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 43,00			Total Item: 43.000,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 071	24,50	Total: 2.450,00
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: BELGO	Modelo:	
Descrição: Arame Galvanizado (Kg)				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 24,50			Total Item: 2.450,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 007	17,00	Total: 3.400,00
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: BELGO	Modelo:	
Descrição: Arame Recozido (Kg)				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 17,00			Total Item: 3.400,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 070	10,30	Total: 8.240,00
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: VOTORAN	Modelo:	
Descrição: Argamassa interna 20 Kg				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 10,30			Total Item: 8.240,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 063	25,00	Total: 2.250,00
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo:	
Descrição: Assento para vaso Branco.				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 2.250,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 026	7,00	Total: 210,00
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo:	
Descrição: braco chuveiro cromado				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 210,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 037	4,80	Total: 144,00
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo:	

606
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: BRACO PARA CHUVEIRO PVC

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 144,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 093 1,80 **Total: 54,00**

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: PROFILD Modelo:

Descrição: BROCA ACO RAPIDA 4 MM

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 54,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 083 22,00 **Total: 660,00**

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: PROFILD Modelo:

Descrição: Broca Aco Rapido 12,5 mm

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 660,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 081 3,50 **Total: 105,00**

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: PROFILD Modelo:

Descrição: Broca Aco Rapido 5,5 mm

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 105,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 067 0,29 **Total: 8,70**

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: PROFILD Modelo:

Descrição: Broca Aco Rapido 6,5 mm

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 0,29** Total Item: 8,70

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 037 3,49 **Total: 104,70**

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: PROFILD Modelo:

Descrição: Broca vidia 6 mm

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,49** Total Item: 104,70

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 067 5,00 **Total: 150,00**

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: PROFILD Modelo:

Descrição: Broca vidia 8 mm

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 150,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 063 5,00 **Total: 100,00**

Item: 34 Unidade: UNIDADE Marca: PROFILD Modelo:

Descrição: BUCHA 08 MM PCT COM 100

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 100,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 062 33,00 **Total: 2.640,00**

Item: 35 Unidade: UNIDADE Marca: ALUMASA Modelo:

Descrição: Caixa Descarga Branca

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 2.640,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 017 205,00 **Total: 6.150,00**

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: FIBRAOESTE Modelo:

Descrição: CAIXA PVC 500 L

607
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 30	Valor Unit.: 205,00			Total Item: 6.150,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 092	9,00	Total: 2.700,00
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: CALPONTA	Modelo:	
Descrição: Calfinex				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 2.700,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 081	23,00	Total: 23.000,00
Item: 38	Unidade: metro quadrado	Marca: FIORANO	Modelo:	
Descrição: Cerâmica A - Diversos Tamanhos				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 23,00			Total Item: 23.000,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 079	21,00	Total: 840,00
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: PULVITEC	Modelo:	
Descrição: Cola Branca (1 Kg)				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 21,00			Total Item: 840,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 082	20,00	Total: 800,00
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: PULVITEC	Modelo:	
Descrição: COLA CASCOLA 400 GR				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 800,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 001	6,00	Total: 600,00
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: ROCHA	Modelo:	
Descrição: Dobradica 3" com parafusos encartelados				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,00			Total Item: 600,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 040	15,00	Total: 600,00
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: ROCHA	Modelo:	
Descrição: Dobradica 4" para portao				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 600,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 091	8,00	Total: 400,00
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: ROCHA	Modelo:	
Descrição: Dobradica 3.1/2" com 3 pcs				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 400,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 018	35,00	Total: 1.400,00
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: CORONA	Modelo:	
Descrição: Ducha Super Ducha 127v				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 1.400,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 098	34,00	Total: 680,00
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: CORONA	Modelo:	
Descrição: Ducha Super Ducha 220v				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 34,00			Total Item: 680,00

608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 047	2,50	Total: 125,00
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Espacador PCT				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 125,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 035	16,00	Total: 640,00
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: ETANIZ	Modelo:	
Descrição: ESPUMA DE POLIURETANO				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 640,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 001	28,00	Total: 2.800,00
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: MGM	Modelo:	
Descrição: Fechadura interna				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 28,00			Total Item: 2.800,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 043	25,00	Total: 1.250,00
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: MGM	Modelo:	
Descrição: FECHADURA METAL BWC				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 1.250,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 067	35,00	Total: 2.800,00
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: MGM	Modelo:	
Descrição: Fechadura metal externa				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 2.800,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 007	100,00	Total: 20.000,00
Item: 51	Unidade: metro quadrado	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: FORRO CEDRILHO 3 m				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 100,00			Total Item: 20.000,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 034	24,00	Total: 12.000,00
Item: 52	Unidade: metro quadrado	Marca: REAL	Modelo:	
Descrição: Forro PVC 8 mm x 20 mm				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 12.000,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 003	6,80	Total: 1.700,00
Item: 53	Unidade: Metro	Marca: REAL	Modelo:	
Descrição: Emenda para forro de PVC				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 6,80			Total Item: 1.700,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 094	3,00	Total: 240,00
Item: 54	Unidade: Metro	Marca: REAL	Modelo:	
Descrição: Cantoneira forro PVC				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 240,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 088	2,42	Total: 72,60

609
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo:	
Descrição: Grelha Branca Redonda 100 mm				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 2,42		Total Item: 72,60
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 073	155,00	Total: 3.100,00
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: ONIX	Modelo:	
Descrição: Lavatorio Branco com Coluna				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 155,00		Total Item: 3.100,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 047	2,00	Total: 20.000,00
Item: 57	Unidade: metro quadrado	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Lona Preta 4 m de Largura				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 2,00		Total Item: 20.000,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 031	149,00	Total: 44.700,00
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: RGR	Modelo:	
Descrição: Chapa MDF 15 mm				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 149,00		Total Item: 44.700,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 064	215,00	Total: 64.500,00
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: RGR	Modelo:	
Descrição: Chapa MDF 18 mm				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 215,00		Total Item: 64.500,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 061	59,00	Total: 17.700,00
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: RGR	Modelo:	
Descrição: madeirite 10mm.-				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 59,00		Total Item: 17.700,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 060	31,00	Total: 9.300,00
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: RGR	Modelo:	
Descrição: Madeirite 05 mm				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 31,00		Total Item: 9.300,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 086	95,00	Total: 19.000,00
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: RGR	Modelo:	
Descrição: Madeirite 17 mm				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 95,00		Total Item: 19.000,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 097	0,90	Total: 540,00
Item: 63	Unidade: Metro	Marca: LEALPLASTIC	Modelo:	
Descrição: Mangueira 3/4"				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 0,90		Total Item: 540,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 031	0,49	Total: 98,00
Item: 64	Unidade: Metro	Marca: LEALPLASTIC	Modelo:	

620
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Mangueira 1/2"

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,49** Total Item: 98,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 031 3,00 **Total: 600,00**

Item: 65 Unidade: Metro Marca: LEALPLASTIC Modelo:

Descrição: Mangueira de jardim 1/2" trancada

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 600,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 005 7,20 **Total: 1.440,00**

Item: 66 Unidade: UNIDADE Marca: P.I Modelo:

Descrição: Meia Cana Cedrilho 1 x 1 x 3

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 7,20** Total Item: 1.440,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 043 37,00 **Total: 11.100,00**

Item: 67 Unidade: Metro Marca: REAL Modelo:

Descrição: MEIA CANA PVC

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 11.100,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 060 1.030,00 **Total: 10.300,00**

Item: 68 Unidade: UNIDADE Marca: ANTARES Modelo:

Descrição: Padrao Copel bifasico aereo com poste concreto

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.030,00** Total Item: 10.300,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 011 984,50 **Total: 49.225,00**

Item: 69 Unidade: UNIDADE Marca: ANTARES Modelo:

Descrição: Padrao monofasico aereo com poste concreto

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 984,50** Total Item: 49.225,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 031 0,75 **Total: 975,00**

Item: 70 Unidade: UNIDADE Marca: CASTOR Modelo:

Descrição: Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 0,75** Total Item: 975,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 081 21,00 **Total: 630,00**

Item: 71 Unidade: KILOGRAMAS Marca: SANTA LUZIA Modelo:

Descrição: Prego 12 x 12

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 630,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 031 16,30 **Total: 652,00**

Item: 72 Unidade: KILOGRAMAS Marca: SANTA LUZIA Modelo:

Descrição: Prego 13x15

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 16,30** Total Item: 652,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 085 15,00 **Total: 9.000,00**

Item: 73 Unidade: KILOGRAMAS Marca: SANTA LUZIA Modelo:

Descrição: Prego 17x27

6/5
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 600	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 9.000,00
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 086	15,00	Total: 6.000,00
Item: 74	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: SANTA LUZIA	Modelo:	
Descrição: Prego 18x36				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 6.000,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 031	18,99	Total: 22.788,00
Item: 75	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: SANTA LUZIA	Modelo:	
Descrição: Prego 25x72				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 18,99			Total Item: 22.788,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 048	1,80	Total: 54,00
Item: 76	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Prego Fio Miguelao Branco Cartela				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,80			Total Item: 54,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 080	18,00	Total: 3.600,00
Item: 77	Unidade: KILOGRAMAS	Marca: SANTA LUZIA	Modelo:	
Descrição: Prego tipo Eternit				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 3.600,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 088	11,50	Total: 2.300,00
Item: 78	Unidade: Metro	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: Rodape Cedrilho H = 7 cm				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,50			Total Item: 2.300,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 072	6,50	Total: 650,00
Item: 79	Unidade: UNIDADE	Marca: FERTEC	Modelo:	
Descrição: Seguete tipo starret				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,50			Total Item: 650,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 016	3,00	Total: 60,00
Item: 80	Unidade: UNIDADE	Marca: LEALPLASTIC	Modelo:	
Descrição: Espud				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 60,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 090	10,00	Total: 200,00
Item: 81	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo:	
Descrição: Torneira boia 1/2				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 200,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 037	25,00	Total: 500,00
Item: 82	Unidade: UNIDADE	Marca: VALEPLAST	Modelo:	
Descrição: Torneira para parede 1/2"				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 500,00

612
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 051	25,00	Total: 500,00
Item: 83	Unidade: UNIDADE	Marca: VALEPLAST	Modelo:	
Descrição: Torneira para parede 3/4"				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 500,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 016	30,00	Total: 600,00
Item: 84	Unidade: UNIDADE	Marca: VALEPLAST	Modelo:	
Descrição: Torneiras para lavatorio 1/2				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 600,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 075	62,00	Total: 1.240,00
Item: 85	Unidade: UNIDADE	Marca: KALA	Modelo:	
Descrição: Torneira para pia 3/4" Metal				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 62,00			Total Item: 1.240,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 034	9,90	Total: 198,00
Item: 86	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Tubo descarga sobrepor				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,90			Total Item: 198,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 035	350,00	Total: 7.000,00
Item: 87	Unidade: UNIDADE	Marca: ONIX	Modelo:	
Descrição: VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 350,00			Total Item: 7.000,00
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 073	290,00	Total: 1.450,00
Item: 88	Unidade: UNIDADE	Marca: ONIX	Modelo:	
Descrição: Vaso sanitario infantil				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 290,00			Total Item: 1.450,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 075	165,00	Total: 2.475,00
Item: 89	Unidade: UNIDADE	Marca: ONIX	Modelo:	
Descrição: Vaso sanitario tipo Deca Izzy				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 165,00			Total Item: 2.475,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 062	5,00	Total: 100,00
Item: 92	Unidade: UNIDADE	Marca: PULVITEC	Modelo:	
Descrição: Anel de vedacao Silicone para vaso sanitario				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 100,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 017	27,00	Total: 8.100,00
Item: 93	Unidade: SACO	Marca: VOTORAN	Modelo:	
Descrição: Argamassa piso sobre piso				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 27,00			Total Item: 8.100,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 018	15,00	Total: 225,00

613
PPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 94	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Bengala para Valvula Descarga				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 225,00
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 022	5,50	Total: 82,50
Item: 95	Unidade: UNIDADE	Marca: HERC	Modelo:	
Descrição: Boia caixa d agua 3/4.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 82,50
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 015	1,35	Total: 20,25
Item: 96	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Bucha Reducao 50 x 40 mm				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1,35			Total Item: 20,25
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 042	3,85	Total: 96,25
Item: 97	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Bucha S 06 mm Pacote com 100 unidades				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 3,85			Total Item: 96,25
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 061	4,50	Total: 112,50
Item: 98	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMA	Modelo:	
Descrição: cabo para rolo de 23 cm.-				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 4,50			Total Item: 112,50
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 086	0,25	Total: 6,25
Item: 99	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Cap 20 mm.-				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 0,25			Total Item: 6,25
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 005	4,80	Total: 96,00
Item: 101	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: CAP 100 mm				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 96,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 074	15,00	Total: 900,00
Item: 102	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Tubo Pressao 20mm com 6 m				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 900,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 089	21,00	Total: 2.100,00
Item: 103	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Tubo Pressao 25mm com 06 m				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 21,00			Total Item: 2.100,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 012	77,00	Total: 2.310,00
Item: 104	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	

6/9
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: TUBO PRESSAO 50 MM C/ 6 M

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 77,00** Total Item: 2.310,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 086 5,90 **Total: 29,50**

Item: 105 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: Unho Adaptador para valvula Descarga

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 29,50

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 048 3,50 **Total: 87,50**

Item: 107 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: Valvula para lavatorio PVC com unho

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 87,50

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 017 28,00 **Total: 420,00**

Item: 108 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: Valvula tanque Clic Clac

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 420,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 063 3,40 **Total: 68,00**

Item: 109 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: valvula tanque pvc 40 mm.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 68,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 040 120,00 **Total: 2.400,00**

Item: 110 Unidade: UNIDADE Marca: P.I Modelo:

Descrição: Batente Cedrilho 3 x 13 cm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 2.400,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 093 135,00 **Total: 2.700,00**

Item: 111 Unidade: UNIDADE Marca: P.I Modelo:

Descrição: BATENTE CEDRILHO 3 X 14 CM

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 135,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 058 1.100,00 **Total: 6.600,00**

Item: 112 Unidade: M3 Marca: M.O Modelo:

Descrição: Caibro 2 x 3 x 3 m Eucalipto

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 1.100,00** Total Item: 6.600,00

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 058 1.500,00 **Total: 9.000,00**

Item: 113 Unidade: M3 Marca: M.O Modelo:

Descrição: Caibro 2 x 3 x 5 m Eucalipto

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 048 9,30 **Total: 9.300,00**

Item: 114 Unidade: Metro Marca: M.F Modelo:

Descrição: Ripa Pinus 1 x 2 x 2,5 m

625
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 9,30			Total Item: 9.300,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 035	145,00	Total: 10.150,00
Item: 117	Unidade: UNIDADE	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: Tabua Beiral 20 x 2 x 5 m - Cedrilho				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 145,00			Total Item: 10.150,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 081	73,00	Total: 14.600,00
Item: 118	Unidade: UNIDADE	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: TABUA ESPELHO CEDRILHO 14 CM X 3,5 M				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 73,00			Total Item: 14.600,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 055	330,00	Total: 13.200,00
Item: 119	Unidade: UNIDADE	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: Porta Almofada Cedrilho 80 cm				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 330,00			Total Item: 13.200,00
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 097	75,00	Total: 3.000,00
Item: 120	Unidade: UNIDADE	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: Porta Chapeada 70 cm				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 75,00			Total Item: 3.000,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 069	88,00	Total: 3.520,00
Item: 121	Unidade: UNIDADE	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: Porta chapeada 80 cm.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 88,00			Total Item: 3.520,00
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 070	129,00	Total: 5.160,00
Item: 122	Unidade: UNIDADE	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: BATENTE DE CEDRILHO 2,10 X 0,80 CM				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 129,00			Total Item: 5.160,00
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 085	38,00	Total: 3.800,00
Item: 123	Unidade: UNIDADE	Marca: P.I	Modelo:	
Descrição: GUARNICAO DE CEDRILHO, JOGO DUPLO 5,5 CM				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 38,00			Total Item: 3.800,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 022	29,90	Total: 2.093,00
Item: 124	Unidade: Metro	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Tubo esgoto 40mm				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 29,90			Total Item: 2.093,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 061	41,00	Total: 2.050,00
Item: 125	Unidade: Metro	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Tubo esgoto 50mm				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 41,00			Total Item: 2.050,00

616
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 126	Quant.: 1	Num: 019	75,00	Total: 5.250,00
Item: 126	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Tubo Esgoto 75 mm				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 75,00			Total Item: 5.250,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 014	67,00	Total: 6.700,00
Item: 127	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Tubo de esgoto 100mm				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 67,00			Total Item: 6.700,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 067	205,00	Total: 4.100,00
Item: 128	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: tubo de esgoto 150 mm				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 205,00			Total Item: 4.100,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 064	9,00	Total: 225,00
Item: 129	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 45Â° longa serie Normal 50				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 225,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 017	12,50	Total: 125,00
Item: 130	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 45Â° Longa Serie Normal 75 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,50			Total Item: 125,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 006	24,00	Total: 240,00
Item: 131	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 45Â° Longa Serie Normal 100 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 240,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 020	19,00	Total: 190,00
Item: 132	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 90Â° Longa Serie Normal 40mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,00			Total Item: 190,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 003	12,00	Total: 120,00
Item: 133	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 90Â° Longa Serie Normal 50mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 120,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 078	22,60	Total: 226,00
Item: 134	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 90Â° Longa Serie Normal 75mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,60			Total Item: 226,00
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 012	6,90	Total: 69,00

627
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 135	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 45Â° Serie Normal 40 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6,90			Total Item: 69,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 016	10,50	Total: 105,00
Item: 136	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Curva 45Â° Serie Normal 100mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 10,50			Total Item: 105,00
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 048	1,50	Total: 15,00
Item: 137	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 45Â° Serie Normal 40 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 15,00
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 039	2,00	Total: 20,00
Item: 138	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 45Â° Serie Normal 50 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 20,00
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 029	6,80	Total: 68,00
Item: 139	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 45Â° Serie Normal 75 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6,80			Total Item: 68,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 099	6,50	Total: 65,00
Item: 140	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 45Â° Serie Normal 100 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6,50			Total Item: 65,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 085	1,00	Total: 10,00
Item: 141	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: joelho 90Â° Serie Normal 40 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 10,00
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 019	2,20	Total: 22,00
Item: 142	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: joelho 90Â° Serie Normal 50mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,20			Total Item: 22,00
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 010	5,80	Total: 58,00
Item: 143	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: joelho 90Â° Serie Normal 100mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,80			Total Item: 58,00
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 035	4,65	Total: 46,50
Item: 144	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	

6/8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: Te serie normal 50 x 50 mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 4,65** Total Item: 46,50

LOTE 145 Quant.: 1 Num: 095 9,30 **Total: 93,00**

Item: 145 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Te serie Normal 100x50mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 93,00

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 012 10,00 **Total: 100,00**

Item: 146 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Te serie Normal 100x100mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 100,00

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 005 3,50 **Total: 17,50**

Item: 147 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Luva de Correr Serie normal 40 mm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 17,50

LOTE 148 Quant.: 1 Num: 069 7,40 **Total: 37,00**

Item: 148 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Luva de Correr Serie normal 50 mm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 7,40** Total Item: 37,00

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 047 13,00 **Total: 65,00**

Item: 149 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Luva de Correr Serie normal 100 mm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 65,00

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 098 1,40 **Total: 7,00**

Item: 150 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Luva Simples Serie Normal 50mm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 7,00

LOTE 151 Quant.: 1 Num: 079 4,20 **Total: 21,00**

Item: 151 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Luva Simples Serie Normal 100mm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 4,20** Total Item: 21,00

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 060 2,40 **Total: 12,00**

Item: 152 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: Adaptador saída para vaso sanitario

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2,40** Total Item: 12,00

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 006 0,48 **Total: 2,40**

Item: 153 Unidade: UNIDADE Marca: PLASTILIT Modelo:

Descrição: Anel de borracha 40 mm

619
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 5	Valor Unit.: 0,48			Total Item: 2,40
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 088	0,65	Total: 3,25
Item: 154	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Anel de borracha 100 mm				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 0,65			Total Item: 3,25
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 025	15,50	Total: 77,50
Item: 155	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Adaptador soldavel c/ anel para caixa d'agua 50 mm				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 15,50			Total Item: 77,50
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 035	7,50	Total: 37,50
Item: 156	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Adaptador com Flanges Livres 25x3/4				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 7,50			Total Item: 37,50
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 089	17,00	Total: 85,00
Item: 157	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Adaptador com Flanges Livres 50x1.1/2				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 17,00			Total Item: 85,00
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 067	0,42	Total: 4,20
Item: 158	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Adaptador soldavel curto c/ bolsa e rosca 20 x 1/2"				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,42			Total Item: 4,20
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 081	0,45	Total: 2,25
Item: 162	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Bucha reducao curta 32 x 25 mm				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 0,45			Total Item: 2,25
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 052	0,60	Total: 3,00
Item: 163	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Bucha reducao curta 40 x 32 mm				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 0,60			Total Item: 3,00
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 046	0,50	Total: 5,00
Item: 164	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho soldavel 45Â° 20				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,50			Total Item: 5,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 034	0,90	Total: 9,00
Item: 165	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho soldavel 45Â° 25				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,90			Total Item: 9,00

020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 166	Quant.: 1	Num: 073	4,00	Total: 40,00
Item: 166	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: JOELHO 45Â° SOLDAVEL 50 MM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 40,00
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 056	0,35	Total: 3,50
Item: 167	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 90Â° soldavel 20 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,35			Total Item: 3,50
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 080	2,33	Total: 23,30
Item: 168	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 90Â° soldavel 40 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,33			Total Item: 23,30
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 037	3,90	Total: 39,00
Item: 169	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 90Â° soldavel 50 mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,90			Total Item: 39,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 055	0,77	Total: 7,70
Item: 170	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 90Â° soldavel e com rosca 20x1/2				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,77			Total Item: 7,70
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 076	1,30	Total: 13,00
Item: 171	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 90Â° Soldavel e com Rosca 25 x 3/4				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1,30			Total Item: 13,00
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 096	1,90	Total: 19,00
Item: 172	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Joelho 90Â° Soldavel e com Rosca 25 x 1/2				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1,90			Total Item: 19,00
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 052	0,80	Total: 8,00
Item: 173	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Luva reducao soldavel 25x20				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,80			Total Item: 8,00
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 056	2,30	Total: 23,00
Item: 174	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Te Reducao Soldavel 25x20mm				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,30			Total Item: 23,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 013	8,50	Total: 85,00

621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 175	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Te de reducao soldavel 50x25				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,50			Total Item: 85,00
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 051	2,00	Total: 20,00
Item: 176	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Adesivo plastico para PVC 17g				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 20,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 060	24,00	Total: 240,00
Item: 177	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Ralo de aluminio grelhado				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 240,00
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 051	0,25	Total: 7,50
Item: 178	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: rebite pop 412 (diversos tamanhos)				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,25			Total Item: 7,50
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 027	45,00	Total: 450,00
Item: 179	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Registro de pressao 3/4				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 45,00			Total Item: 450,00
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 050	6,90	Total: 34,50
Item: 180	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTILIT	Modelo:	
Descrição: Registro de esfera 20 mm				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 6,90			Total Item: 34,50
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 015	24,00	Total: 480,00
Item: 181	Unidade: UNIDADE	Marca: VOTORAN	Modelo:	
Descrição: Rejunte Epoxi				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 480,00
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 045	4,30	Total: 1.290,00
Item: 182	Unidade: UNIDADE	Marca: VOTORAN	Modelo:	
Descrição: Rejunte Branco				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,30			Total Item: 1.290,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 020	0,49	Total: 17,15
Item: 183	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Reparo torneira de silicone 1/2 "				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 0,49			Total Item: 17,15
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 065	49,00	Total: 245,00
Item: 184	Unidade: UNIDADE	Marca: CENSI	Modelo:	

622
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Reparo valvula completa tipo Docol

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 245,00

LOTE 185 Quant.: 1 Num: 038 52,00 **Total: 260,00**

Item: 185 Unidade: UNIDADE Marca: CENSI Modelo:

Descrição: Reparo da valvula Hidra Original.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 52,00** Total Item: 260,00

LOTE 186 Quant.: 1 Num: 046 15,00 **Total: 300,00**

Item: 186 Unidade: UNIDADE Marca: CORONA Modelo:

Descrição: Resistencia para Ducha 127v

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 300,00

LOTE 187 Quant.: 1 Num: 015 14,00 **Total: 280,00**

Item: 187 Unidade: UNIDADE Marca: CORONA Modelo:

Descrição: resistencia para ducha 127 w.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 280,00

LOTE 188 Quant.: 1 Num: 014 7,50 **Total: 75,00**

Item: 188 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: SIFAO COPO SANFONADO,

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 75,00

LOTE 189 Quant.: 1 Num: 054 4,90 **Total: 49,00**

Item: 189 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: Sifao para Pia em PVC, do tipo flexivel

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 4,90** Total Item: 49,00

LOTE 190 Quant.: 1 Num: 076 6,30 **Total: 126,00**

Item: 190 Unidade: UNIDADE Marca: ASTRA Modelo:

Descrição: Sifao para Pia do tipo Sanfonado 40 cm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 6,30** Total Item: 126,00

LOTE 191 Quant.: 1 Num: 027 14,70 **Total: 294,00**

Item: 191 Unidade: UNIDADE Marca: ETANIZ Modelo:

Descrição: Silicone para Pistola Tubo

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 14,70** Total Item: 294,00

LOTE 193 Quant.: 1 Num: 088 13,75 **Total: 275,00**

Item: 193 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: ARCO DE SERRA

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 13,75** Total Item: 275,00

LOTE 194 Quant.: 1 Num: 061 190,00 **Total: 19.000,00**

Item: 194 Unidade: UNIDADE Marca: MAESTRO Modelo:

Descrição: Carrinho de Mao Reforcado com Chapa 16 mm Galvanizado

623
P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Quantidade: 100	Valor Unit.: 190,00			Total Item: 19.000,00
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 038	16,00	Total: 320,00
Item: 195	Unidade: UNIDADE	Marca: THOMPSON	Modelo:	
Descrição: COLHER PARA PEDREIRO 9				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 320,00
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 004	2,70	Total: 540,00
Item: 196	Unidade: Metro	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Corda Nylon (3/4)				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,70			Total Item: 540,00
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 066	15,00	Total: 300,00
Item: 197	Unidade: UNIDADE	Marca: CASTOR	Modelo:	
Descrição: Desempenadeira madeira c/ feltro				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 300,00
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 063	9,85	Total: 197,00
Item: 198	Unidade: UNIDADE	Marca: CASTOR	Modelo:	
Descrição: Desempenadeira Plastico 14 x 24				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,85			Total Item: 197,00
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 001	14,00	Total: 420,00
Item: 199	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Disco Circular Manual 110 mm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,00			Total Item: 420,00
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 022	16,00	Total: 480,00
Item: 200	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Disco corte seco.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 480,00
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 024	62,50	Total: 1.250,00
Item: 202	Unidade: UNIDADE	Marca: PANDOLFO	Modelo:	
Descrição: ENXADA COM CABO 10				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 62,50			Total Item: 1.250,00
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 032	53,00	Total: 795,00
Item: 203	Unidade: UNIDADE	Marca: PNADOLFO	Modelo:	
Descrição: Enxadao com cabo				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 53,00			Total Item: 795,00
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 092	63,00	Total: 315,00
Item: 204	Unidade: UNIDADE	Marca: PANDOLFO	Modelo:	
Descrição: Machado com cabo				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 63,00			Total Item: 315,00

624
8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

LOTE 205	Quant.: 1	Num: 023	28,00	Total: 420,00
Item: 205	Unidade: UNIDADE	Marca: MOMFORT	Modelo:	
Descrição: Marreta 1 Kg				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 28,00			Total Item: 420,00
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 083	53,00	Total: 795,00
Item: 206	Unidade: UNIDADE	Marca: MOMFORT	Modelo:	
Descrição: MARRETA 2 KG				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 53,00			Total Item: 795,00
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 008	30,00	Total: 450,00
Item: 207	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Martelo nÂ° 28				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 450,00
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 049	37,00	Total: 740,00
Item: 208	Unidade: UNIDADE	Marca: PANDOLFO	Modelo:	
Descrição: PA COM CABO NÂ°03				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 37,00			Total Item: 740,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 076	33,00	Total: 660,00
Item: 209	Unidade: UNIDADE	Marca: PANDOLFO	Modelo:	
Descrição: Pa com Bico com Cabo nÂ° 3				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 33,00			Total Item: 660,00
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 073	66,50	Total: 665,00
Item: 210	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo:	
Descrição: PENEIRA NÂ°05				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,50			Total Item: 665,00
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 074	66,50	Total: 665,00
Item: 211	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo:	
Descrição: PENEIRA NÂ°08				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,50			Total Item: 665,00
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 038	76,00	Total: 1.140,00
Item: 212	Unidade: UNIDADE	Marca: PANDOLFO	Modelo:	
Descrição: Picareta com Cabo Media				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 76,00			Total Item: 1.140,00
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 041	32,00	Total: 320,00
Item: 213	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: SERROTE 17				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 32,00			Total Item: 320,00
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 001	40,00	Total: 200,00

625
87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 214	Unidade: UNIDADE	Marca: THOMPSON	Modelo:
Descrição: TRENA 30 M			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 40,00		Total Item: 200,00
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 054	31,00 Total: 155,00
Item: 215	Unidade: UNIDADE	Marca: THOMPSON	Modelo:
Descrição: Trena (50 m)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 31,00		Total Item: 155,00
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 017	14,70 Total: 294,00
Item: 216	Unidade: UNIDADE	Marca: THOMPSON	Modelo:
Descrição: Trena Aco 5 m			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,70		Total Item: 294,00
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 061	12,00 Total: 120,00
Item: 217	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo:
Descrição: Ponteiro			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,00		Total Item: 120,00
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 087	21,00 Total: 105,00
Item: 218	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:
Descrição: Formao cabo de madeira			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 21,00		Total Item: 105,00
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 009	22,00 Total: 220,00
Item: 219	Unidade: UNIDADE	Marca: FERTAK	Modelo:
Descrição: Alicata universal			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,00		Total Item: 220,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 088	5,40 Total: 108,00
Item: 220	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:
Descrição: Linha para pedreiro 50 m - lisa			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,40		Total Item: 108,00
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 059	1.310,00 Total: 6.550,00
Item: 221	Unidade: UNIDADE	Marca: BERTOLO	Modelo:
Descrição: Escada de Madeira Ext. 12/22 degraus			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.310,00		Total Item: 6.550,00
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 042	13,90 Total: 139,00
Item: 222	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:
Descrição: Esquadro			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 13,90		Total Item: 139,00
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 026	0,30 Total: 45,00
Item: 223	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:

626
87PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Parafuso fenda simples cabeça chata 2.2 x 12

Quantidade: 150 Valor Unit.: 0,30 Total Item: 45,00

LOTE 224 Quant.: 1 Num: 060 0,30 **Total: 45,00**

Item: 224 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso fenda simples cabeça chata 2.5 x 10

Quantidade: 150 Valor Unit.: 0,30 Total Item: 45,00

LOTE 225 Quant.: 1 Num: 028 0,50 **Total: 75,00**

Item: 225 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso fenda simples cabeça chata 2.5 x 12

Quantidade: 150 Valor Unit.: 0,50 Total Item: 75,00

LOTE 226 Quant.: 1 Num: 095 0,24 **Total: 36,00**

Item: 226 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso fenda simples cabeça chata 5.5 x 65

Quantidade: 150 Valor Unit.: 0,24 Total Item: 36,00

LOTE 227 Quant.: 1 Num: 008 0,30 **Total: 45,00**

Item: 227 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso fenda simples cabeça chata 5.5 x 75

Quantidade: 150 Valor Unit.: 0,30 Total Item: 45,00

LOTE 228 Quant.: 1 Num: 091 0,21 **Total: 42,00**

Item: 228 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso auto atarraxante fenda simples cab. panela 4.2 x 38

Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,21 Total Item: 42,00

LOTE 229 Quant.: 1 Num: 019 0,27 **Total: 32,40**

Item: 229 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso auto atarraxante fenda simples cab. panela 4.8 x 38

Quantidade: 120 Valor Unit.: 0,27 Total Item: 32,40

LOTE 230 Quant.: 1 Num: 009 0,25 **Total: 25,00**

Item: 230 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso autobrocante c/ arruelas p/ cobertura galvanizada 12 x 3/4"

Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,25 Total Item: 25,00

LOTE 231 Quant.: 1 Num: 085 1,15 **Total: 138,00**

Item: 231 Unidade: UNIDADE Marca: VILLA Modelo:

Descrição: Parafuso autobrocante c/ arruelas p/ cob. 5/16 x 130

Quantidade: 120 Valor Unit.: 1,15 Total Item: 138,00

LOTE 232 Quant.: 1 Num: 096 1,35 **Total: 135,00**

Item: 232 Unidade: UNIDADE Marca: BEMFIXA Modelo:

Descrição: Chumbador parabolt para concreto 1/4x3

627
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,35			Total Item: 135,00
LOTE 233	Quant.: 1	Num: 051	1,29	Total: 129,00
Item: 233	Unidade: UNIDADE	Marca: BEMFIXA	Modelo:	
Descrição: Chumbador Parabol p/ Concreto 5/16 x 2				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,29			Total Item: 129,00
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 005	1,42	Total: 142,00
Item: 234	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Parafuso Frances para Madeira 3/16 x 2				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,42			Total Item: 142,00
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 094	0,23	Total: 23,00
Item: 235	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Parafuso Frances para Madeira 1/4 x 1.1/2				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,23			Total Item: 23,00
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 090	0,98	Total: 98,00
Item: 236	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Parafuso Frances para Madeira 5/16x2.1/4				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,98			Total Item: 98,00
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 014	1,34	Total: 134,00
Item: 237	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Parafuso Frances para madeira 3/8x4				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,34			Total Item: 134,00
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 027	0,85	Total: 85,00
Item: 238	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Parafuso Telheiro Completo 5/16 x 110 mm				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,85			Total Item: 85,00
LOTE 239	Quant.: 1	Num: 043	0,07	Total: 14,00
Item: 239	Unidade: UNIDADE	Marca: CASTOR	Modelo:	
Descrição: Bucha 10 mm				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,07			Total Item: 14,00
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 055	0,11	Total: 22,00
Item: 240	Unidade: UNIDADE	Marca: CASTOR	Modelo:	
Descrição: Bucha 12 mm				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,11			Total Item: 22,00
LOTE 255	Quant.: 1	Num: 063	1,00	Total: 100,00
Item: 255	Unidade: UNIDADE	Marca: VILA	Modelo:	
Descrição: Parafuso fixacao latao 10 mm.-				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 100,00

628
7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

LOTE 256	Quant.: 1	Num: 014	69,00	Total: 6.900,00
Item: 256	Unidade: UNIDADE	Marca: ITAQUA	Modelo:	
Descrição: Aguarraz 5 L				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 69,00			Total Item: 6.900,00
LOTE 257	Quant.: 1	Num: 098	7,50	Total: 300,00
Item: 257	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMA	Modelo:	
Descrição: Bandeja para pintura plastica 23 cm				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 7,50			Total Item: 300,00
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 071	9,00	Total: 4.500,00
Item: 258	Unidade: UNIDADE	Marca: CALPONTA	Modelo:	
Descrição: CAL PARA PINTURA COM COLA				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 4.500,00
LOTE 260	Quant.: 1	Num: 028	3,50	Total: 105,00
Item: 260	Unidade: UNIDADE	Marca: VILLA	Modelo:	
Descrição: Espatula PVC 08 cm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,50			Total Item: 105,00
LOTE 261	Quant.: 1	Num: 075	9,00	Total: 270,00
Item: 261	Unidade: UNIDADE	Marca: ADERE	Modelo:	
Descrição: Fita crepe 50 mm x 50 m				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 270,00
LOTE 266	Quant.: 1	Num: 078	1,16	Total: 754,00
Item: 266	Unidade: UNIDADE	Marca: CASTOR	Modelo:	
Descrição: LIXA DAGUA 080				
Quantidade: 650	Valor Unit.: 1,16			Total Item: 754,00
LOTE 268	Quant.: 1	Num: 036	1,48	Total: 962,00
Item: 268	Unidade: UNIDADE	Marca: CASTOR	Modelo:	
Descrição: LIXA DAGUA 120				
Quantidade: 650	Valor Unit.: 1,48			Total Item: 962,00
LOTE 269	Quant.: 1	Num: 006	1,46	Total: 949,00
Item: 269	Unidade: UNIDADE	Marca: CASTOR	Modelo:	
Descrição: LIXA DAGUA 180				
Quantidade: 650	Valor Unit.: 1,46			Total Item: 949,00
LOTE 272	Quant.: 1	Num: 004	2,67	Total: 133,50
Item: 272	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMA	Modelo:	
Descrição: Pincel Atlas 1"				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,67			Total Item: 133,50
LOTE 273	Quant.: 1	Num: 034	3,95	Total: 197,50

629
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 273	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMA	Modelo:	
Descrição: Pincel Atlas 2"				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,95			Total Item: 197,50
LOTE 277	Quant.: 1	Num: 051	3,55	Total: 35,50
Item: 277	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMA	Modelo:	
Descrição: SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,55			Total Item: 35,50
LOTE 279	Quant.: 1	Num: 004	1.385,00	Total: 34.625,00
Item: 279	Unidade: M3	Marca: M.F	Modelo:	
Descrição: Tabua Pinus 1 x 6 x 2,5 m				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.385,00			Total Item: 34.625,00
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 045	1.385,00	Total: 34.625,00
Item: 280	Unidade: M3	Marca: M.F	Modelo:	
Descrição: Tabua Pinus 1 x 8 x 2,5 m				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.385,00			Total Item: 34.625,00
LOTE 281	Quant.: 1	Num: 058	1.490,00	Total: 37.250,00
Item: 281	Unidade: M3	Marca: M.O	Modelo:	
Descrição: Viga Eucalipto 3 x 5 x 5 m				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.490,00			Total Item: 37.250,00
LOTE 282	Quant.: 1	Num: 039	1.490,00	Total: 37.250,00
Item: 282	Unidade: M3	Marca: M.O	Modelo:	
Descrição: Viga Eucalipto 2 x 5 x 3,5 m				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.490,00			Total Item: 37.250,00
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 019	680,00	Total: 3.400,00
Item: 284	Unidade: UNIDADE	Marca: BLACK DECKER	Modelo:	
Descrição: Serra Circular (2.100W)				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 680,00			Total Item: 3.400,00
LOTE 285	Quant.: 1	Num: 084	370,00	Total: 1.850,00
Item: 285	Unidade: UNIDADE	Marca: BLACK DECKER	Modelo:	
Descrição: Serra Marmore (12.000 RPM)				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 370,00			Total Item: 1.850,00
LOTE 286	Quant.: 1	Num: 098	699,00	Total: 13.980,00
Item: 286	Unidade: ROLO	Marca: LEALPLASTIC	Modelo:	
Descrição: Manta Bidim 2,30 x 100 m				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 699,00			Total Item: 13.980,00
LOTE 287	Quant.: 1	Num: 066	75,00	Total: 37.500,00
Item: 287	Unidade: UNIDADE	Marca: BELGO	Modelo:	

630
P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: Trelica 12 m

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 37.500,00

LOTE 288 Quant.: 1 Num: 007 18,00 **Total: 1.080,00**

Item: 288 Unidade: KILOGRAMAS Marca: SANTA LUZIA Modelo:

Descrição: PREGO 20 X 42

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 1.080,00

LOTE 289 Quant.: 1 Num: 041 55,00 **Total: 16.500,00**

Item: 289 Unidade: UNIDADE Marca: P.I Modelo:

Descrição: Viga Cambara 5 x 10 x 3 m

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 16.500,00

LOTE 290 Quant.: 1 Num: 039 75,00 **Total: 90.000,00**

Item: 290 Unidade: UNIDADE Marca: isdralit Modelo:

Descrição: Telha 2,44 x 1,10 x 6 mm

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 75,00** Total Item: 90.000,00

LOTE 291 Quant.: 1 Num: 042 35,00 **Total: 17.500,00**

Item: 291 Unidade: UNIDADE Marca: BELGO Modelo:

Descrição: Trelica 6 m

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 17.500,00

LOTE 293 Quant.: 1 Num: 092 90,00 **Total: 45.000,00**

Item: 293 Unidade: UNIDADE Marca: ISDRALIT Modelo:

Descrição: Telha 3,66 x 1,10 x 6 mm

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 45.000,00

LOTE 294 Quant.: 1 Num: 042 77,00 **Total: 15.400,00**

Item: 294 Unidade: UNIDADE Marca: BELGO Modelo:

Descrição: Ferro 1/2 " 12 mm Barra

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 77,00** Total Item: 15.400,00

ABREU MARTINS & CIA LTDA 03.744.301/0001-18 **12.653,25**

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 053 21,90 **Total: 2.190,00**

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: ETANIZ LITRO Modelo:

Descrição: Acido muriatico fim de obra litro.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 21,90** Total Item: 2.190,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 049 13,99 **Total: 349,75**

Item: 106 Unidade: UNIDADE Marca: PADOVA Modelo:

Descrição: Valvula Pia Americana

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 13,99** Total Item: 349,75

LOTE 192 Quant.: 1 Num: 030 7,95 **Total: 159,00**

Item: 192 Unidade: UNIDADE Marca: PROTEG LUB Modelo:

031

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Spray Anti-Ferrugem 400 ml

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 7,95** Total Item: 159,00

LOTE 201 Quant.: 1 Num: 025 27,00 **Total: 810,00**

Item: 201 Unidade: UNIDADE Marca: VILA Modelo:

Descrição: Disco diamantado upp.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 810,00

LOTE 241 Quant.: 1 Num: 066 0,15 **Total: 30,00**

Item: 241 Unidade: UNIDADE Marca: USAF Modelo:

Descrição: BUCHA PAREDE OCA COM 6 MM

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 30,00

LOTE 242 Quant.: 1 Num: 084 0,22 **Total: 44,00**

Item: 242 Unidade: UNIDADE Marca: USAF Modelo:

Descrição: Bucha para parede oca 8 mm

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 44,00

LOTE 244 Quant.: 1 Num: 063 2,00 **Total: 200,00**

Item: 244 Unidade: UNIDADE Marca: FOCO Modelo:

Descrição: Abracadeira U 1"

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 200,00

LOTE 247 Quant.: 1 Num: 045 76,90 **Total: 769,00**

Item: 247 Unidade: UNIDADE Marca: BLUKIT Modelo:

Descrição: Acabamento Descarga Cromada

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 76,90** Total Item: 769,00

LOTE 250 Quant.: 1 Num: 056 95,60 **Total: 2.868,00**

Item: 250 Unidade: UNIDADE Marca: Universo da Torneira Modelo:

Descrição: Alca de Apoio em Metal 60 cm para Banheiro

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 95,60** Total Item: 2.868,00

LOTE 259 Quant.: 1 Num: 001 9,30 **Total: 279,00**

Item: 259 Unidade: UNIDADE Marca: MAX Modelo:

Descrição: Espatula de aco 4"

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 279,00

LOTE 265 Quant.: 1 Num: 051 2,20 **Total: 1.430,00**

Item: 265 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo:

Descrição: LIXA DAGUA 060

Quantidade: 650 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 1.430,00

LOTE 267 Quant.: 1 Num: 046 1,53 **Total: 994,50**

Item: 267 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo:

Descrição: LIXA DAGUA 100

632
YPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 650	Valor Unit.: 1,53			Total Item: 994,50
LOTE 270	Quant.: 1	Num: 043	2,70	Total: 810,00
Item: 270	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo:	
Descrição: LIXA PARA FERRO				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,70			Total Item: 810,00
LOTE 274	Quant.: 1	Num: 015	11,30	Total: 565,00
Item: 274	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMA CERDA GRIS	Modelo:	
Descrição: Pincel Atlas 3"				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,30			Total Item: 565,00
LOTE 275	Quant.: 1	Num: 025	15,60	Total: 780,00
Item: 275	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMA	Modelo:	
Descrição: Rolo de la 23 cm anti-gotas				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,60			Total Item: 780,00
LOTE 278	Quant.: 1	Num: 020	7,50	Total: 375,00
Item: 278	Unidade: UNIDADE	Marca: ROMA	Modelo:	
Descrição: Brocha Retangular				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,50			Total Item: 375,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA			05.117.514/0001-45	862,40
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 026	1,50	Total: 45,00
Item: 90	Unidade: UNIDADE	Marca: NOVA FLON	Modelo: 10 METROS	
Descrição: VEDA ROSCA 10M				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 45,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 018	2,40	Total: 96,00
Item: 91	Unidade: UNIDADE	Marca: NOVA FLON	Modelo: 25 METROS	
Descrição: VEDA ROSCA 25 M				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 2,40			Total Item: 96,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 006	0,50	Total: 12,50
Item: 100	Unidade: UNIDADE	Marca: TUBOZAN	Modelo: CAP	
Descrição: CAP 25MM				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 0,50			Total Item: 12,50
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 044	0,59	Total: 5,90
Item: 159	Unidade: UNIDADE	Marca: TUBOZAN	Modelo: ADAPTADOR	
Descrição: Adaptador Soldavel Curto c/ Bolsa e Ro. 25x3/4				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,59			Total Item: 5,90
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 001	4,00	Total: 20,00
Item: 160	Unidade: UNIDADE	Marca: TUBOZAN	Modelo: ADAPTADOR	
Descrição: Adaptador soldavel curto c/ bolsa e rosca 50 x 1.12				

023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 20,00

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 071 0,40 **Total: 2,00**

Item: 161 Unidade: UNIDADE Marca: TUBOZAN Modelo: BUCHA

Descrição: Bucha reducao curta 25 x 20 mm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 2,00

LOTE 245 Quant.: 1 Num: 029 0,35 **Total: 35,00**

Item: 245 Unidade: UNIDADE Marca: INCA Modelo: ABRAÇADEIRA

Descrição: Abracadeira U 3/4"

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 35,00

LOTE 246 Quant.: 1 Num: 045 0,26 **Total: 26,00**

Item: 246 Unidade: UNIDADE Marca: INCA Modelo: ABRAÇADEIRA

Descrição: abracadeira U 1/2"

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 0,26** Total Item: 26,00

LOTE 248 Quant.: 1 Num: 040 7,00 **Total: 210,00**

Item: 248 Unidade: UNIDADE Marca: UNIVERSAL Modelo: ADAPTADOR

Descrição: Adaptador para Tomada 3 Pinos

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 210,00

LOTE 249 Quant.: 1 Num: 064 7,00 **Total: 210,00**

Item: 249 Unidade: UNIDADE Marca: UNIVERSAL Modelo: ADAPTADOR

Descrição: Adaptador para Tomada 2 Pinos

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 210,00

LOTE 252 Quant.: 1 Num: 054 40,00 **Total: 200,00**

Item: 252 Unidade: UNIDADE Marca: TRAMONTINA Modelo: ALICATE

Descrição: Alicate (Eletricista)

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 200,00

LISIANE TASSO GUITES MERES 07.236.681/0001-30 **10.472,00**

LOTE 243 Quant.: 1 Num: 078 0,23 **Total: 46,00**

Item: 243 Unidade: UNIDADE Marca: crv Modelo:

Descrição: Bucha para parede oca 10 mm

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,23** Total Item: 46,00

LOTE 253 Quant.: 1 Num: 024 38,19 **Total: 3.819,00**

Item: 253 Unidade: UNIDADE Marca: crv Modelo:

Descrição: Parafuso Passante com 4 Porcas 5/8x10

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 38,19** Total Item: 3.819,00

LOTE 254 Quant.: 1 Num: 046 1,09 **Total: 109,00**

Item: 254 Unidade: UNIDADE Marca: crv Modelo:

Descrição: Parafuso Sextavado com Porca 3/16

634
27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,09			Total Item: 109,00
LOTE 283	Quant.: 1	Num: 033	32,49	Total: 6.498,00
Item: 283	Unidade: PACOTE	Marca: argavil	Modelo:	
Descrição: Argamassa Externa 20 KG				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 32,49			Total Item: 6.498,00
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		17.992.596/0001-56		435,95
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 012	87,19	Total: 435,95
Item: 251	Unidade: UNIDADE	Marca: Imp	Modelo:	
Descrição: alicate bico de pato.-				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 87,19			Total Item: 435,95
DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA		36.604.068/0001-27		12.000,00
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 083	85,00	Total: 5.100,00
Item: 262	Unidade: UNIDADE	Marca: GENERICA	Modelo: 3,6L	
Descrição: FUNDO BRANCO FOSCO 3,6 L				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 85,00			Total Item: 5.100,00
LOTE 263	Quant.: 1	Num: 080	90,00	Total: 5.400,00
Item: 263	Unidade: UNIDADE	Marca: GENERICA	Modelo: 18L	
Descrição: Fundo preparador Eco 18 L				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 90,00			Total Item: 5.400,00
LOTE 264	Quant.: 1	Num: 028	25,00	Total: 1.500,00
Item: 264	Unidade: UNIDADE	Marca: GENERICA	Modelo: 3,6L	
Descrição: FUNDO PREP. PAREDE ECO 3,6 L				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 1.500,00
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME		28.388.533/0001-01		656,55
LOTE 271	Quant.: 1	Num: 023	6,78	Total: 542,40
Item: 271	Unidade: UNIDADE	Marca: BERGMAN	Modelo:	
Descrição: MASSA ACRILICA 18L				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 6,78			Total Item: 542,40
LOTE 276	Quant.: 1	Num: 042	22,83	Total: 114,15
Item: 276	Unidade: UNIDADE	Marca: NOVE 53	Modelo:	
Descrição: Escada aluminio dupla 9 x 15,3				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 22,83			Total Item: 114,15
PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		00.088.597/0001-78		31.500,00
LOTE 292	Quant.: 1	Num: 039	63,00	Total: 31.500,00
Item: 292	Unidade: UNIDADE	Marca: multilit	Modelo:	
Descrição: Telha 1,83 x 1,10 x 6 mm				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 63,00			Total Item: 31.500,00

635
F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

030
P

PROCESSO/ANO: 5210 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE PLANEJAMENTO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/05/2022 13:40:54
SÚMULA: MEMORANDO Nº 61/2022 - SOLICITA ANEXAR AO PROCESSO Nº 62/2022, QUE ORIGINOU OS CONTRATOS Nº 1.112 A1.119/2022, CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Memorando Nº 61/2022

Jaguariaíva, 02 de maio de 2022.

De: Secretaria Finanças e Planejamento
Para: Departamento de Compras e Licitações
Assunto: Contratos nº 1.112 a 1119/2022
Pregão Eletrônico nº 30/2022

Srº Diretor,
Maurício Fernandes

Solicito anexar ao processo nº 62/2022 que originou os Contratos nº 1.112 a 1.119/2022 com as respectivas empresas, referente à eventual aquisição de material de construção para atendimento a obras e serviços que são executadas por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para o exercício de 2022 e fornecimento para pessoas carentes conforme lei nº 2666/2017, a alteração do fiscal e responsável pelos referidos Contratos conforme segue abaixo:

Retirado o Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho

Incluído o Sr. José Amilton de Anhaia, matrícula 259.

Atenciosamente,


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 179/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: SMDUL.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO- PE Nº 30/2022- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 27 de Abril de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 30/2022. Seguem dados da contratação:

Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento a obras e serviços que são executadas por equipes próprias da prefeitura municipal de Jaguariaíva, para o exercício de 2022.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
Nº 1.112/2022	DANIEL FERREIRA APOLONIO-EIRELI	R\$ 1.387.299,15	12 MESES
Nº 1.113/2022	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA-ME	R\$ 12.000,00	12 MESES
Nº 1.114/2022	INSTALART-MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 862,40	12 MESES
Nº 1.115/2022	LISIANE TASSO GUITES MERELES-EPP	R\$ 10.472,00	12 MESES
Nº 1.119/2022	ABREU MARTINS & CIA LTDA	R\$ 12.653,25	12 MESES

Processo Licitatório nº 62/2022. Pregão Eletrônico nº 30/2022.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 206/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: SMDUL.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO- PE Nº 30/2022- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 10 de Maio de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 30/2022. Seguem dados da contratação:

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A OBRAS E SERVIÇOS QUE SÃO EXECUTADAS POR EQUIPES PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS. FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS E CAIXA DE DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS; RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE CIRCULAR.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.118/2022	PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ALETRICO LTDA ME	R\$ 45.500,00	12 MESES
1.116/2022	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE-ME	R\$ 435,95	12 MESES

Processo Licitatório nº 62/2022. Pregão Eletrônico nº 30/2022.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA – PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.117/2022

A empresa **M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ nº 28.388.533/0001-01**, sediada a avenida marginal nº 1239, Nações, Siqueira Campos PR, CEP 84940-000, neste ato representada por sua representante legal Sra. Maria Vitoria Medina de Carvalho, vem diante deste solicitar a desistência dos itens referência deste contrato mencionado acima, pelos fatos expostos que seguem abaixo alinhado.

Consagrada vencedora de dois itens, dos quais por equívoco e engano de nossa parte viemos a cadastra-los juntamente com a proposta de preços no sistema BLL, mas não houve lance e disputa, ocorre que os valores se encontram inexequíveis, e no ato da disputa não conseguimos acompanhar e pedir desistência pois tivemos problemas com a rede de fornecimento de internet.

Somente verificamos que fomos consagrados vencedores quando recebemos um e-mail com o contrato para assinatura, acontece que:


item 271 MASSA ACRILICA 18 LITROS VALOR DE R\$6,78, valor correto do mercado atual está na média de R\$85,00

item 276 ESCADA ALUMINIO DUPLA 9 X 15,3 R\$22,83, valor correto do mercado atual está na média de R\$910,00.

Diante dos fatos apresentados pedimos a compreensão do caso e desistência do compromisso referente a esses itens e contrato.

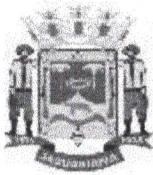
Siqueira Campos – PR, 12 de maio de 2022.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
MARIA VITORIA MEDINA DE CARVALHO
Data: 12/05/2022 13:10:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

—
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI

CNPJ 28.388.533/0001-01



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DANIEL FERREIRA APOLONIO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.135.384/0001-46, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 31, Bairro Centro, Cidade de Jaguariaíva/PR, neste ato representada por **DANIEL FERREIRA APOLONIO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 039.619.029-41, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atendimento a obras e serviços que serão executados pela equipe própria do Município, materiais para manutenção de próprios públicos e fornecimento de materiais para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais, além de materiais para recuperação de pontos de circular e demais necessários, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 30/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 37/2022 incluso no certame licitatório às fls. 122, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 1.387.299,15 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

640
8



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

641
P



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega IMEDIATA a partir da ordem ou solicitação.

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

642
P



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

643
P

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

644
8

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Caberá ao Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

DANIEL FERREIRA APOLONIO - EIRELI
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

645
7

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.112/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: DANIEL FERREIRA APOLONIO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.135.384/0001-46, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 31, Bairro Centro, Cidade de Jaguariaíva/PR, neste ato representada por **DANIEL FERREIRA APOLONIO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 039.619.029-41, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o contido no contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

646
8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

647
8

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

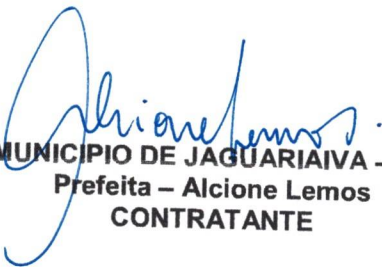
PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.


1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


DANIEL FERREIRA APOLONIO - EIRELI
CONTRATADO


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR DANIEL FERREIRA APOLONIO – EIRELI

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 1.387.299,15

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Corrente 3/16	15,000	MT.	7,80	117,00
2	Cadeado 30 mm	25,000	UNI	13,00	325,00
3	Cadeado 35 mm	25,000	UNI	0,95	23,75
4	Cadeado 40mm	26,000	UNI	18,00	468,00
5	Cadeado 45 mm	25,000	UNI	22,00	550,00
6	Cadeado 50mm	25,000	UNI	28,00	700,00
7	Areia Lavada.	500,000	M3	89,00	44.500,00
8	Cimento 50kg	4.000,0	PCT	29,40	117.600,00
9	Cal - 20 kg	1.600,0	UNI	10,20	16.320,00
10	ferro 1/4"	420,000	UNI	31,50	13.230,00
11	Ferro 3/8"	500,000	UNI	67,00	33.500,00
12	Ferro 4.2 mm	1.200,0	UNI	14,00	16.800,00
13	Ferro 5/16"	1.100,0	UNI	42,00	46.200,00
14	MEIO TIJOLO	7.500,0	UNI	0,56	4.200,00
15	telha francesa	1.000,0	UNI	3,20	3.200,00
16	TELHA GOIVA	240,000	UNI	2,35	564,00
17	TIJOLO 06 FUIROS	75.000,	MIL	0,58	43.500,00
18	Telha Barro Romana	3.000,0	UNI	1,95	5.850,00

648
J



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, N° 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

19	Telha fibrocimento 0,50 x 2,44 x 4 mm	1.600,0	UNI	22,00	35.200,00
20	Telha fibrocimento 1,10 x 2,13 x 5 mm	1.000,0	UNI	43,00	43.000,00
22	Arame Galvanizado (Kg)	100,000	UNI	24,50	2.450,00
23	Arame Recozido (Kg)	200,000	UNI	17,00	3.400,00
24	Argamassa interna 20 Kg.	800,000	UNI	10,30	8.240,00
25	Assento para vaso Branco.	90,000	UNI	25,00	2.250,00
26	braço chuveiro cromado	30,000	UNI	7,00	210,00
27	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC	30,000	UNI	4,80	144,00
28	BROCA AÇO RÁPIDA 4 MM	30,000	UNI	1,80	54,00
29	Broca Aço Rápido 12,5 mm	30,000	UNI	22,00	660,00
30	Broca Aço Rápido 5,5 mm	30,000	UNI	3,50	105,00
31	Broca Aço Rápido 6,5 mm	30,000	UNI	0,29	8,70
32	Broca vídia 6 mm	30,000	UNI	3,49	104,70
33	Broca vídia 8 mm	30,000	UNI	5,00	150,00
34	BUCHA 08 MM PCT COM 100	20,000	UNI	5,00	100,00
35	Caixa Descarga Branca	80,000	UNI	33,00	2.640,00
36	CAIXA PVC 500 L	30,000	UNI	205,00	6.150,00

649
7

↓

R.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

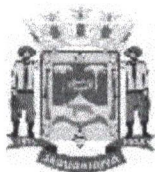
PROCURADORIA GERAL

37	Caifinex	300,000	UNI	9,00	2.700,00
38	Cerâmica A - Diversos Tamanhos	1.000,0	M²	23,00	23.000,00
39	Cola Branca (1 Kg)	40,000	UNI	21,00	840,00
40	COLA CASCOLA 400 GR	40,000	UNI	20,00	800,00
41	Dobradiça 3" com parafusos <u>encartelados</u>	100,000	UNI	6,00	600,00
42	Dobradiça 4" para portão	40,000	UNI	15,00	600,00
43	Dobradiça 3.1/2" com 3 pcs	50,000	UNI	8,00	400,00
44	Ducha Super Ducha 127v	40,000	UNI	35,00	1.400,00
45	Ducha Super Ducha 220v	20,000	UNI	34,00	680,00
46	Espaçador PCT	50,000	UNI	2,50	125,00
47	ESPUMA DE POLIURETANO	40,000	UNI	16,00	640,00
48	Fechadura interna	100,000	UNI	28,00	2.800,00
49	<u>FECHADURA METAL BWC</u>	50,000	UNI	25,00	1.250,00
50	Fechadura metal externa	80,000	UNI	35,00	2.800,00
51	FORRO CEDRILHO 3 m	200,000	M²	100,00	20.000,00
52	Forro PVC 8 mm x 20 mm	500,000	M²	24,00	12.000,00
53	Emenda para forro de PVC	250,000	MT.	6,80	1.700,00
54	Cantoneira forro PVC	80,000	MT.	3,00	240,00
55	Grelha Branca Redonda 100 mm	30,000	UNI	2,42	72,60
56	Lavatório Branco com Coluna	20,000	UNI	155,00	3.100,00
57	Lona Preta 4 m de Largura	10.000,	M²	2,00	20.000,00
58	Chapa MDF 15 mm	300,000	UNI	149,00	44.700,00
59	Chapa MDF 18 mm	300,000	UNI	215,00	64.500,00
60	<u>madeirite</u> 10mm.-	300,000	UNI	59,00	17.700,00
61	<u>Madeirite</u> 05 mm	300,000	UNI	31,00	9.300,00
62	<u>Madeirite</u> 17 mm	200,000	UNI	95,00	19.000,00
63	Mangueira 3/4"	600,000	MT.	0,90	540,00
64	Mangueira 1/2"	200,000	MT.	0,49	98,00
65	Mangueira de jardim 1/2" trançada	200,000	MT.	3,00	600,00
66	Meia Cana <u>Cedrilho</u> 1 x 1 x 3	200,000	UNI	7,20	1.440,00
67	MEIA CANA PVC	300,000	MT.	37,00	11.100,00
68	Padrão Copel bifásico aéreo com poste concreto	10,000	UNI	1.030,00	10.300,00
69	Padrão monofásico aéreo com poste concreto	50,000	UNI	984,50	49.225,00
70	Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela	1.300,0	UNI	0,75	975,00
71	Prego 12 x 12	30,000	KG	21,00	630,00

650
8

f -

R.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
72	Prego 13x15	40,000	KG	16,30	652,00
73	Prego 17x27	600,000	KG	15,00	9.000,00
74	Prego 18x36	400,000	KG	15,00	6.000,00
75	Prego 25x72	1.200,0	KG	18,99	22.788,00
76	Prego Fio <u>Miguelão</u> Branco Cartela	30,000	UNI	1,80	54,00
77	Prego tipo Eternit	200,000	KG	18,00	3.600,00
78	Rodapé <u>Cedrilho</u> H = 7 cm	200,000	MT.	11,50	2.300,00
79	<u>Seguete</u> tipo <u>starret</u>	100,000	UNI	6,50	650,00
80	<u>Espud</u>	20,000	UNI	3,00	60,00
81	Torneira <u>boia</u> 1/2	20,000	UNI	10,00	200,00
82	Torneira para parede 1/2"	20,000	UNI	25,00	500,00
83	Torneira para parede 3/4"	20,000	UNI	25,00	500,00
84	Torneiras para <u>lavatorio</u> 1/2	20,000	UNI	30,00	600,00
85	Torneira para pia 3/4" Metal	20,000	UNI	62,00	1.240,00
86	Tubo descarga sobrepor	20,000	UNI	9,90	198,00
87	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	20,000	UNI	350,00	7.000,00
88	Vaso sanitário infantil	5,000	UNI	290,00	1.450,00
89	Vaso sanitário tipo <u>Deca</u> <u>Izzy</u>	15,000	UNI	165,00	2.475,00
92	Anel de vedação Silicone para vaso sanitário	20,000	UNI	5,00	100,00
93	Argamassa piso sobre piso	300,000	SC	27,00	8.100,00
94	Bengala para Válvula Descarga	15,000	UNI	15,00	225,00
95	Boia caixa d água 3/4.	15,000	UNI	5,50	82,50
96	Bucha Redução 50 x 40 mm	15,000	UNI	1,35	20,25
97	Bucha S 06 mm Pacote com 100 unidades	25,000	UNI	3,85	96,25
98	<u>gabo</u> para rolo de 23 cm. -	25,000	UNI	4,50	112,50
99	<u>Cap</u> 20 mm. -	25,000	UNI	0,25	6,25
101	CAP 100 mm	20,000	UNI	4,80	96,00
102	Tubo Pressão 20mm com 6 m	60,000	UNI	15,00	900,00
103	Tubo Pressão 25mm com 06 m	100,000	UNI	21,00	2.100,00
104	TUBO PRESSAO 50 MM C/ 6 M	30,000	UNI	77,00	2.310,00
105	Unho Adaptador para válvula Descarga	5,000	UNI	5,90	29,50
107	Válvula para lavatório PVC com unho	25,000	UNI	3,50	87,50
108	Válvula tanque <u>Clic</u> <u>Claç</u>	15,000	UNI	28,00	420,00
109	<u>valvula</u> tanque <u>pvc</u> 40 mm.	20,000	UNI	3,40	68,00
110	Batente <u>Cedrilho</u> 3 x 13 cm	20,000	UNI	120,00	2.400,00

651
7



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

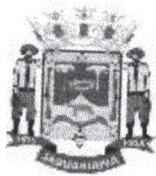
652
97

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
111	BATENTE CEDRILHO 3 X 14 CM	20,000	UNI	135,00	2.700,00
112	Caibro 2 x 3 x 3 m Eucalipto	6,000	M3	1.100,00	6.600,00
113	Caibro 2 x 3 x 5 m Eucalipto	6,000	M3	1.500,00	9.000,00
114	Ripa Pinus 1 x 2 x 2,5 m	1.000,0	MT.	9,30	9.300,00
117	Tábua Beiral 20 x 2 x 5 m - Cedrilho	70,000	UNI	145,00	10.150,00
118	TABUA ESPELHO CEDRILHO 14 CM X 3,5 M	200,000	UNI	73,00	14.600,00
119	Porta Almofada Cedrilho 80 cm	40,000	UNI	330,00	13.200,00
120	Porta Chapeada 70 cm	40,000	UNI	75,00	3.000,00
121	Porta chapeada 80 cm.	40,000	UNI	88,00	3.520,00
122	BATENTE DE CEDRILHO 2,10 X 0,80 CM	40,000	UNI	129,00	5.160,00
123	GUARNIÇÃO DE CEDRILHO, JOGO DUPLO 5,5 CM	100,000	UNI	38,00	3.800,00
124	Tubo esgoto 40mm	70,000	MT.	29,90	2.093,00
125	Tubo esgoto 50mm	50,000	MT.	41,00	2.050,00
126	Tubo Esgoto 75 mm	70,000	UNI	75,00	5.250,00
127	Tubo de esgoto 100mm	100,000	UNI	67,00	6.700,00
128	tubo de esgoto 150 mm	20,000	UNI	205,00	4.100,00
129	Curva 45° longa série Normal 50	25,000	UNI	9,00	225,00
130	Curva 45° Longa Série Normal 75 mm	10,000	UNI	12,50	125,00
131	Curva 45° Longa Série Normal 100 mm	10,000	UNI	24,00	240,00
132	Curva 90° Longa Série Normal 40mm	10,000	UNI	19,00	190,00
133	Curva 90° Longa Série Normal 50mm	10,000	UNI	12,00	120,00
134	Curva 90° Longa Série Normal 75mm	10,000	UNI	22,60	226,00
135	Curva 45° Série Normal 40 mm	10,000	UNI	6,90	69,00
136	Curva 45° Série Normal 100mm	10,000	UNI	10,50	105,00
137	Joelho 45° Série Normal 40 mm	10,000	UNI	1,50	15,00
138	Joelho 45° Série Normal 50 mm	10,000	UNI	2,00	20,00
139	Joelho 45° Série Normal 75 mm	10,000	UNI	6,80	68,00
140	Joelho 45° Série Normal 100 mm	10,000	UNI	6,50	65,00
141	joelho 90° Série Normal 40 mm	10,000	UNI	1,00	10,00
142	joelho 90° Série Normal 50mm	10,000	UNI	2,20	22,00
143	joelho 90° Série Normal 100 mm	10,000	UNI	5,80	58,00
144	Te série normal 50 x 50 mm	10,000	UNI	4,65	46,50
145	Te série Normal 100x50mm	10,000	UNI	9,30	93,00
146	Te série Normal 100x100mm	10,000	UNI	10,00	100,00
147	Luva de Correr Série normal 40 mm	5,000	UNI	3,50	17,50

A. [Signature]



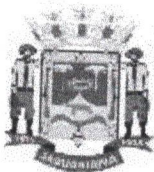
Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
148	Luva de Correr Série normal 50 mm	5,000	UNI	7,40	37,00
149	Luva de Correr Série normal 100 mm	5,000	UNI	13,00	65,00
150	Luva <u>Simplex</u> Série Normal 50mm	5,000	UNI	1,40	7,00
151	Luva <u>Simplex</u> Série Normal 100mm	5,000	UNI	4,20	21,00
152	Adaptador saída para vaso sanitário	5,000	UNI	2,40	12,00
153	Anel de borracha 40 mm	5,000	UNI	0,48	2,40
154	Anel de borracha 100 mm	5,000	UNI	0,65	3,25
155	Adaptador soldável c/ anel para caixa d'agua 50 mm	5,000	UNI	15,50	77,50
156	Adaptador com Flanges Livres 25x3/4	5,000	UNI	7,50	37,50
157	Adaptador com Flanges Livres 50x1.1/2	5,000	UNI	17,00	85,00
158	Adaptador soldável curto c/ bolsa e rosca 20 x 1/2"	10,000	UNI	0,42	4,20
162	Bucha redução curta 32 x 25 mm	5,000	UNI	0,45	2,25
163	Bucha redução curta 40 x 32 mm	5,000	UNI	0,60	3,00
164	Joelho <u>soldável</u> 45° 20	10,000	UNI	0,50	5,00
165	Joelho <u>soldável</u> 45° 25	10,000	UNI	0,90	9,00
166	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50 MM	10,000	UNI	4,00	40,00
167	Joelho 90° soldável 20 mm	10,000	UNI	0,35	3,50
168	Joelho 90° soldável 40 mm	10,000	UNI	2,33	23,30
169	Joelho 90° soldável 50 mm	10,000	UNI	3,90	39,00
170	Joelho 90° <u>soldável</u> e com rosca 20x1/2	10,000	UNI	0,77	7,70
171	Joelho 90° Soldável e com Rosca 25 x 1/4	10,000	UNI	1,30	13,00
172	Joelho 90° Soldável e com Rosca 25 x 1/2	10,000	UNI	1,90	19,00
173	Luva redução <u>soldável</u> 25x20	10,000	UNI	0,80	8,00
174	Te Redução Soldável 25x20mm	10,000	UNI	2,30	23,00
175	Tê de redução <u>soldável</u> 50x25	10,000	UNI	8,50	85,00
176	Adesivo plástico para PVC 17g	10,000	UNI	2,00	20,00
177	Ralo de alumínio grelhado	10,000	UNI	24,00	240,00
178	<u>rebite</u> pop 412 (diversos tamanhos)	30,000	UNI	0,25	7,50
179	Registro de pressão 3/4	10,000	UNI	45,00	450,00
180	Registro de esfera 20 mm	5,000	UNI	6,90	34,50
181	Rejunte <u>Epoxi</u>	20,000	UNI	24,00	480,00
182	Rejunte Branco	300,000	UNI	4,30	1.290,00
183	Reparo torneira de silicone 1/2 "	35,000	UNI	0,49	17,15
184	Reparo válvula completa tipo Docol	5,000	UNI	49,00	245,00
185	Reparo da válvula Hydra Original.	5,000	UNI	52,00	260,00

653
8



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

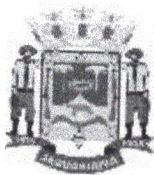
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
186	Resistência para Ducha 127v	20,000	UNI	15,00	300,00
187	resistência para ducha 127 w.	20,000	UNI	14,00	280,00
188	SIFAO COPO SANFONADO,	10,000	UNI	7,50	75,00
189	Sifão para Pia em PVC, do tipo flexível	10,000	UNI	4,90	49,00
190	Sifão para Pia do tipo Sanfonado 40 cm	20,000	UNI	6,30	126,00
191	Silicone para Pistola Tubo	20,000	UNI	14,70	294,00
193	ARCO DE SERRA	20,000	UNI	13,75	275,00
194	Carrinho de Mão Reforçado com Chapa 16 mm Galvanizado	100,000	UNI	190,00	19.000,00
195	COLHER PARA PEDREIRO 9	20,000	UNI	16,00	320,00
196	Corda Nylon (3/4)	200,000	MT.	2,70	540,00
197	Despenadeira madeira c/ feltro	20,000	UNI	15,00	300,00
198	Despenadeira Plástico 14 x 24	20,000	UNI	9,85	197,00
199	Disco Circular Manual 110 mm	30,000	UNI	14,00	420,00
200	Disco corte seco.	30,000	UNI	16,00	480,00
202	ENXADA COM CABO 10	20,000	UNI	62,50	1.250,00
203	Enxada com cabo	15,000	UNI	53,00	795,00
204	Machado com cabo	5,000	UNI	63,00	315,00
205	Marreta 1 Kg	15,000	UNI	28,00	420,00
206	MARRETA 2 KG	15,000	UNI	53,00	795,00
207	Martelo nº 28	15,000	UNI	30,00	450,00
208	PA COM CABO Nº03	20,000	UNI	37,00	740,00
209	Pá com Bico com Cabo nº 3	20,000	UNI	33,00	660,00
210	PENEIRA Nº05	10,000	UNI	66,50	665,00
211	PENEIRA Nº08	10,000	UNI	66,50	665,00
212	Picareta com Cabo Média	15,000	UNI	76,00	1.140,00
213	SERROTE 17	10,000	UNI	32,00	320,00
214	TRENA 30 M	5,000	UNI	40,00	200,00
215	Trena (50 m)	5,000	UNI	31,00	155,00
216	Trena Aço 5 m	20,000	UNI	14,70	294,00
217	Ponteiro	10,000	UNI	12,00	120,00
218	Formão cabo de madeira	5,000	UNI	21,00	105,00
219	Alicate universal	10,000	UNI	22,00	220,00
220	Linha para pedreiro 50 m - lisa	20,000	UNI	5,40	108,00
221	Escada de Madeira Ext. 12/22 degraus	5,000	UNI	1.310,00	6.550,00
222	Esquadro	10,000	UNI	13,90	139,00

634
8

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Página: 8 / 10

Item	Especificação	Qtd		Valor Unitário	Valor Total
223	Parafuso fenda simples cabeça chata 2.2 x 12	150,000	UNI	0,30	45,00
224	Parafuso fenda simples cabeça chata 2.5 x 10	150,000	UNI	0,30	45,00
225	Parafuso fenda simples cabeça chata 2.5 x 12	150,000	UNI	0,50	75,00
226	Parafuso fenda simples cabeça chata 5.5 x 65	150,000	UNI	0,24	36,00
227	Parafuso fenda simples cabeça chata 5.5 x 75	150,000	UNI	0,30	45,00
228	Parafuso auto <u>atarraxante</u> fenda simples cab. <u>panela</u> 4.2 x 38	200,000	UNI	0,21	42,00
229	Parafuso auto <u>atarraxante</u> fenda simples cab. <u>panela</u> 4.8 x 38	120,000	UNI	0,27	32,40
230	Parafuso <u>autobrocante</u> c/ arruelas p/ cobertura galvanizada 12 x 3/4"	100,000	UNI	0,25	25,00
231	Parafuso <u>autobrocante</u> c/ arruelas p/ cob. 5/16 x 130	120,000	UNI	1,15	138,00
232	Chumbador <u>parabolt</u> para concreto 1/4x3	100,000	UNI	1,35	135,00
233	Chumbador <u>Parabolt</u> p/ Concreto 5/16 x 2	100,000	UNI	1,29	129,00
234	Parafuso Francês para Madeira 3/16 x 2	100,000	UNI	1,42	142,00
235	Parafuso Francês para Madeira 1/4 x 1.1/2	100,000	UNI	0,23	23,00
236	Parafuso Francês para Madeira 5/16x2.1/4	100,000	UNI	0,98	98,00
237	Parafuso Francês para madeira 3/8x4	100,000	UNI	1,34	134,00
238	Parafuso Telheiro Completo 5/16 x 110 mm	100,000	UNI	0,85	85,00
239	Bucha 10 mm	200,000	UNI	0,07	14,00
240	Bucha 12 mm	200,000	UNI	0,11	22,00
255	Parafuso fixação latão 10 mm.-	100,000	UNI	1,00	100,00
256	<u>Aguarráz</u> 5 L	100,000	UNI	69,00	6.900,00
257	Bandeja para pintura plástica 23 cm	40,000	UNI	7,50	300,00
258	CAL PARA PINTURA COM COLA	500,000	UNI	9,00	4.500,00
260	Espátula PVC 08 cm	30,000	UNI	3,50	105,00
261	Fita crepe 50 mm x 50 m	30,000	UNI	9,00	270,00
266	LIXA DAGUA 080	650,000	UNI	1,16	754,00
268	LIXA DAGUA 120	650,000	UNI	1,48	962,00
269	LIXA DAGUA 180	650,000	UNI	1,46	949,00
272	Pincel Atlas 1"	50,000	UNI	2,67	133,50
273	Pincel Atlas 2"	50,000	UNI	3,95	197,50
277	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM	10,000	UNI	3,55	35,50
279	Tábua Pinus 1 x 6 x 2,5 m	25,000	M3	1.385,00	34.625,00
280	Tábua Pinus 1 x 8 x 2,5 m	25,000	M3	1.385,00	34.625,00
281	Viga Eucalipto 3 x 5 x 5 m	25,000	M3	1.490,00	37.250,00
282	Viga Eucalipto 2 x 5 x 3,5 m	25,000	M3	1.490,00	37.250,00
284	Serra Circular (2.100W)	5,000	UNI	680,00	3.400,00

655
J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, N° 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
285	Serra Mármore (12.000 RPM)	5,000	UNI	370,00	1.850,00
286	Manta <u>Bidim</u> 2,30 x 100 m	20,000	ROLO	699,00	13.980,00
287	Treliça 12 m	500,000	UNI	75,00	37.500,00
288	PREGO 20 X 42	60,000	KG	18,00	1.080,00
289	Viga Cambará 5 x 10 x 3 m	300,000	UNI	55,00	16.500,00
290	Telha 2,44 x 1,10 x 6 mm	1.200,0	UNI	75,00	90.000,00
291	Treliça 6 m	500,000	UNI	35,00	17.500,00
293	Telha 3,66 x 1,10 x 6 mm	500,000	UNI	90,00	45.000,00
Total do Participante:					1.387.299,15

656
f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.113/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.604.068/0001-27, com sede na Rua 10 AV Belo Horizonte, 349, Imbau/PR, neste ato representada por **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 075.298.246-00, residente e domiciliado na cidade de Imbau/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atendimento a obras e serviços que serão executados pela equipe própria do Município, materiais para manutenção de próprios públicos e fornecimento de materiais para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais, além de materiais para recuperação de pontos de circular e demais necessários, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 30/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

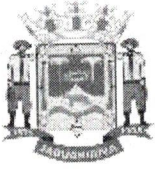
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 37/2022 incluso no certame licitatório às fls. 122, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

657
8



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis durante a vigência contratual.

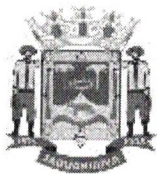
Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega IMEDIATA a partir da ordem ou solicitação.

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

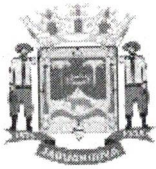
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

659
8



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL


Caberá ao Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

DAYANNE GOMES DOS
SANTOS BATISTA
07529824600:366040680
00127

Assinado de forma digital por
DAYANNE GOMES DOS SANTOS
BATISTA
07529824600:36604068000127
Dados: 2022.04.25 11:37:29 -03'00'

DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA
- ME
CONTRATADO


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.113/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.604.068/0001-27, com sede na Rua 10 AV Belo Horizonte, 349, Imbau/PR, neste ato representada por **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 075.298.246-00, residente e domiciliado na cidade de Imbau/PR.

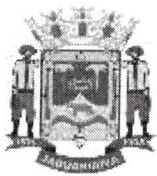
1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o contido no contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

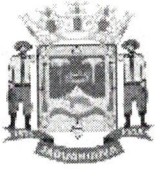
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

663
F



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

DAYANNE GOMES DOS
SANTOS BATISTA
07529824600:36604068000
127

Assinado de forma digital por
DAYANNE GOMES DOS SANTOS
BATISTA
07529824600:36604068000127
Dados: 2022.04.25 11:38:00 -03'00'

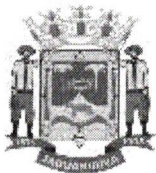
DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA
- ME

CONTRATADO



GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

665
F

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA - ME

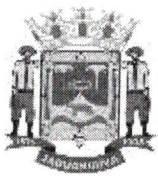
TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 12.000,00

Participante: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600

262	FUNDO BRANCO FOSCO 3,6 L	60,000	UNI	85,00	5.100,00
263	Fundo preparador Eco 18 L	60,000	UNI	90,00	5.400,00
264	FUNDO PREP. PAREDE ECO 3,6 L	60,000	UNI	25,00	1.500,00
Total do Participante:					12.000,00

DAYANNE GOMES DOS
SANTOS BATISTA
07529824600:36604068
000127

Assinado de forma digital por
DAYANNE GOMES DOS SANTOS
BATISTA
07529824600:36604068000127
Dados: 2022.04.25 11:38:16 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.117.514/0001-45, com sede na Av. Angelo Macalós, 309, sala 02, centro, Espumoso/RS, neste ato representada por **ROGERIO DAMBROS**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 459.526.800-97, residente e domiciliado na cidade de Espumoso/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atendimento a obras e serviços que serão executados pela equipe própria do Município, materiais para manutenção de próprios públicos e fornecimento de materiais para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais, além de materiais para recuperação de pontos de circular e demais necessários, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 30/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 37/2022 incluso no certame licitatório às fls. 122, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

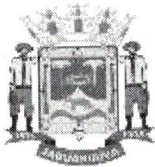
A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 862,40** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

666
T

667
f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

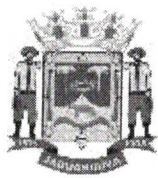
Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega IMEDIATA a partir da ordem ou solicitação.

A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

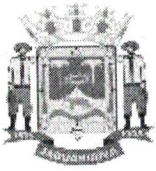
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

668
7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

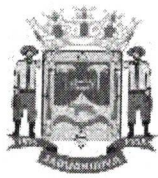
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 12 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

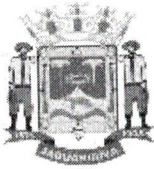
**Rogério
Dambros**

Assinado de forma
digital por Rogério
Dambros

Dados: 2022.04.25
11:33:39 -03'00'

**INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.114/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.117.514/0001-45, com sede na Av. Angelo Macalós, 309, sala 02, centro, Espumoso/RS, neste ato representada por **ROGERIO DAMBROS**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 459.526.800-97, residente e domiciliado na cidade de Espumoso/RS.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o contido no contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

672
T



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

Rogério
Dambros

Assinado de forma
digital por Rogério
Dambros

Dados: 2022.04.25
11:45:49 -03'00'

INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

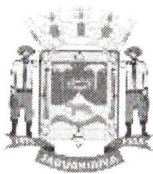
ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR **INSTALART – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 862,40

Participante: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA

90	VEDA ROSCA 10M	30,000	UNI	1,50	45,00
91	VEDA ROSCA 25 M	40,000	UNI	2,40	96,00
100	CAP 25MM	25,000	UNI	0,50	12,50
159	Adaptador Soldável Curto c/ Bolsa e Ro. 25x3/4	10,000	UNI	0,59	5,90
160	Adaptador soldável curto c/ bolsa e rosca 50 x 1.12	5,000	UNI	4,00	20,00
161	Bucha redução curta 25 x 20 mm	5,000	UNI	0,40	2,00
245	Abraçadeira U 3/4"	100,000	UNI	0,35	35,00
246	abraçadeira U 1/2"	100,000	UNI	0,26	26,00
248	Adaptador para Tomada 3 Pinos	30,000	UNI	7,00	210,00
249	Adaptador para Tomada 2 Pinos	30,000	UNI	7,00	210,00
252	Alicate (Eletricista)	5,000	UNI	40,00	200,00
Total do Participante:					862,40

674
f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

675
8

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.115/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: LISIANE TASSO GUITES MERELES - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.236.681/0001-30, com sede na Av. Visconde de Mauá, 2147, Oficinas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por **Lisiane Tasso Guites**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 053.117.259-74, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atendimento a obras e serviços que serão executados pela equipe própria do Município, materiais para manutenção de próprios públicos e fornecimento de materiais para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais, além de materiais para recuperação de pontos de circular e demais necessários, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 30/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 37/2022 incluso no certame licitatório às fls. 122, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

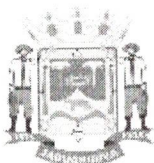
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **10.472,00 (dez mil quatrocentos e setenta e dois reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

[Handwritten signature]

676
R



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega IMEDIATA a partir da ordem ou solicitação.

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

677
f



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

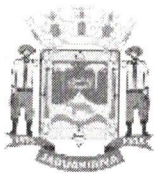
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

679
/

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Caberá ao Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

LISIANE TASSO Assinado de forma digital
por LISIANE TASSO
GUITES:053117
25974 GUITES:05311725974
Dados: 2022.04.26
16:03:18 -03'00'

LISIANE TASSO GUITES MERELES
– EPP
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.115/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: LISIANE TASSO GUITES MERELES - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.236.681/0001-30, com sede na Av. Visconde de Mauá, 2147, Oficinas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por **Lisiane Tasso Guites**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 053.117.259-74, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o contido no contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

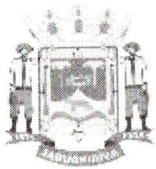
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

f. 8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.



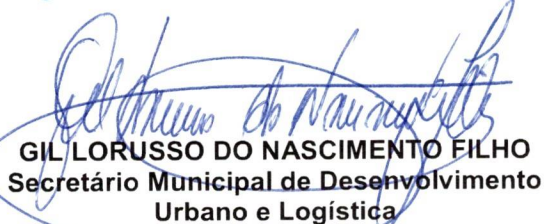
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

LISIANE TASSO

GUITES:05311725
974

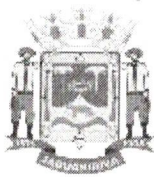
Assinado de forma digital por
LISIANE TASSO
GUITES:05311725974
Dados: 2022.04.26 16:02:49
-03'00'

LISIANE TASSO GUITES MERELES -
EPP
CONTRATADO



GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

683
P

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR LISIANE TASSO GUITES MERELES - EPP

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 10.472,00

Participante: LISIANE TASSO GUITES MERELES

243	Bucha para parede oca 10 mm	200,000	UNI	0,23	46,00
253	Parafuso Passante com 4 Porcas 5/8x10	100,000	UNI	38,19	3.819,00
254	Parafuso Sextavado com Porca 3/16	100,000	UNI	1,09	109,00
283	Argamassa Externa 20 KG	200,000	PCT	32,49	6.498,00
Total do Participante:					10.472,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.116/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56, com sede na Rua Superagui, nº 424, na cidade de Pontal do Paraná/PR, neste ato representada por MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 077.232.338-09, residente e domiciliado (a) na cidade de Pontal do Paraná/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atendimento a obras e serviços que serão executados pela equipe própria do Município, materiais para manutenção de próprios públicos e fornecimento de materiais para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais, além de materiais para recuperação de pontos de circular e demais necessários, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 30/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 37/2022 incluso no certame licitatório às fls. 122, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

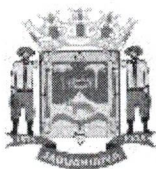
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **435,95** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

635



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega IMEDIATA a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

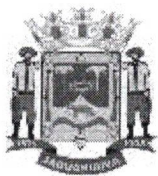
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS
LORENCONE:07723233809

Assinado de forma digital
por MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS
LORENCONE:07723233809

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS
LORENCONE - ME
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____

689



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.116/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56, com sede na Rua Superagui, nº 424, na cidade de Pontal do Paraná/PR, neste ato representada por MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 077.232.338-09, residente e domiciliado (a) na cidade de Pontal do Paraná/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o contido no contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

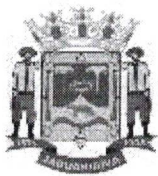
1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

689

689



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

690
↓

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

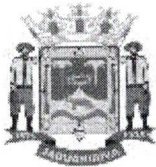
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

694
28



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.

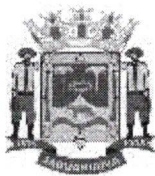
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

MARLUCE BEZERRA Assinado de forma digital
DOS SANTOS por MARLUCE BEZERRA
LORENCONE:077232338 DOS SANTOS
09 LORENCONE:07723233809

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS
LORENCONE - ME
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

692
J

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME**

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 435,95

Página: 10 / 10

Participante: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
251	alicate bico de pato.-	5,000	UNI	87,19	435,95
Total do Participante:					435,95

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE
Assinado de forma digital por MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE
7723233809 3233809



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.118/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.088.597/0001-78, com sede na Rua dos Rubis, 425, Carambeí/PR, neste ato representada por LENI PARIZOTTO VIEIRA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 568.850.839-68, residente e domiciliado (a) na cidade de Carambeí/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atendimento a obras e serviços que serão executados pela equipe própria do Município, materiais para manutenção de próprios públicos e fornecimento de materiais para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais, além de materiais para recuperação de pontos de circular e demais necessários, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 30/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

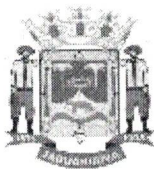
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 37/2022 incluso no certame licitatório às fls. 122, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

694
8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

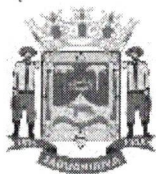
A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega IMEDIATA a partir da ordem ou solicitação.

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

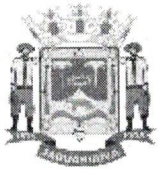
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

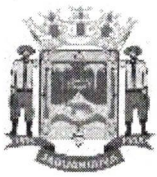
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL


Caberá ao Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

LENI APARECIDA
PARIZOTTO
VIEIRA:56885083968

Assinado de forma digital por
LENI APARECIDA PARIZOTTO
VIEIRA:56885083968
Dados: 2022.04.28 09:56:03
-03'00'

PARIZOTTO COMERCIO DE
MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

698
P



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.118/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.088.597/0001-78, com sede na Rua dos Rubis, 425, Carambei/PR, neste ato representada por LENI PARIZOTTO VIEIRA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 568.850.839-68, residente e domiciliado (a) na cidade de Carambei/PR.

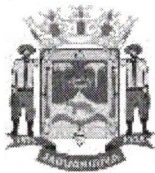
1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o contido no contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

699
8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

LENI APARECIDA
PARIZOTTO
VIEIRA:56885083
968

Assinado de forma
digital por LENI
APARECIDA PARIZOTTO
VIEIRA:56885083968
Dados: 2022.04.28
09:56:32 -03'00'

PARIZOTTO COMERCIO DE
MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Fol
7

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

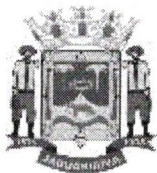
ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR **PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME**

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 45.500,00

		Total do Participante:		455,00
Participante: PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME				
292	Telha 1,83 x 1,10 x 6 mm	500,000	UNI 63,00	31.500,00
294	Ferro 1/2 " 12 mm Barra	200,000	UNI 70,00	14.000,00
Total do Participante:				45.500,00
Total Geral:				1.469.879,30

LENI APARECIDA
PARIZOTTO
VIEIRA:56885083
968

Assinado de forma
digital por LENI
APARECIDA PARIZOTTO
VIEIRA:56885083968
Dados: 2022.04.28
09:56:47 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.119/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ABREU MARTINS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.744.301/0001-18, com sede na Rua XV de Setembro, 1294, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por TARCÍSIO MARTINS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 339.692.649-97, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atendimento a obras e serviços que serão executados pela equipe própria do Município, materiais para manutenção de próprios públicos e fornecimento de materiais para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais, além de materiais para recuperação de pontos de circular e demais necessários, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 30/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 37/2022 incluso no certame licitatório às fls. 122, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 12.653,25 (doze mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega IMEDIATA a partir da ordem ou solicitação.

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

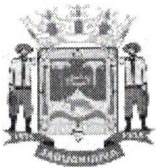
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Caberá ao Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, servidor indicado pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118

Assinado de forma digital por
ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118
Dados: 2022.04.13 16:33:39 -03'00'

ABREU MARTINS & CIA LTDA
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____

707
8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.119/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: ABREU MARTINS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.744.301/0001-18, com sede na Rua XV de Setembro, 1294, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por TARCÍSIO MARTINS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 339.692.649-97, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o contido no contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118

Assinado de forma digital por
ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118
Dados: 2022.04.13 16:34:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

709
8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

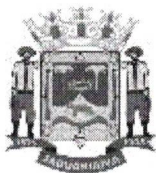
ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118

Assinado de forma digital por
ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118
Dados: 2022.04.13 16:34:32 -03'00'

ABREU MARTINS & CIA LTDA
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR **ABREU MARTINS & CIA LTDA**

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 12.653,25

Participante: ABREU, MARTINS & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Ácido muriático fim de obra litro.	100,000	UNI	21,90	2.190,00
106	Válvula Pia Americana	25,000	UNI	13,99	349,75
192	Spray Anti-Ferrugem 400 ml	20,000	UNI	7,95	159,00
201	Disco diamantado upp.	30,000	UNI	27,00	810,00
241	BUCHA PAREDE OCA COM 6 MM	200,000	UNI	0,15	30,00
242	Bucha para parede oca 8 mm	200,000	UNI	0,22	44,00
244	Abraçadeira U 1"	100,000	UNI	2,00	200,00
247	Acabamento Descarga Cromada	10,000	UNI	76,90	769,00
250	Alça de Apoio em Metal 60 cm para Banheiro	30,000	UNI	95,60	2.868,00
259	Espátula de aço 4"	30,000	UNI	9,30	279,00
265	LIXA DAGUA 060.	650,000	UNI	2,20	1.430,00
267	LIXA DAGUA 100	650,000	UNI	1,53	994,50
270	LIXA PARA FERRO	300,000	UNI	2,70	810,00
274	Pincel Atlas 3"	50,000	UNI	11,30	565,00
275	Rolo de lâ 23 cm anti-gotas	50,000	UNI	15,60	780,00
278	Brocha Retangular	50,000	UNI	7,50	375,00
Total do Participante:					12.653,25

ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118

Assinado de forma digital por
ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118
Dados: 2022.04.13 16:34:53 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariaíva, 12 de Maio de 2022.

Ref: Protocolo Nº 1913/2022.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – P E 30/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 30/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 000131
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 000199
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0640 à 0710

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A OBRAS E SERVIÇOS QUE SÃO EXECUTADAS POR EQUIPES PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS. FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS E CAIXA DE DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS; RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE CIRCULAR.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
Nº 1.112/2022	DANIEL FERREIRA APOLONIO-EIRELI	R\$ 1.387.299,15	12 MESES
Nº 1.113/2022	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA-ME	R\$ 12.000,00	12 MESES
Nº 1.114/2022	INSTALART-MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 862,40	12 MESES
Nº 1.115/2022	LISIANE TASSO GUITES MERELES-EPP	R\$ 10.472,00	12 MESES
Nº 1.116/2022	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE-ME	R\$ 435,95	12 MESES
Nº 1.118/2022	PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ALETRICO LTDA ME	R\$ 45.500,00	12 MESES
Nº 1.119/2022	ABREU MARTINS & CIA LTDA	R\$ 12.653,25	12 MESES

Processo Licitatório nº 62/2022. Pregão Eletrônico nº 30/2022.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

713
fl.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 182/2022- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMDUL

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE Nº 1.112/2021- PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 28 de Abril de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º TERMO ADITIVO Contrato Administrativo Nº 1.112/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2022. Seguem dados da contratação:

Contratado: DANIEL FERREIRA APOLONIO-EIRELI .

Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento a obras e serviços que são executadas por equipes próprias da prefeitura municipal de Jaguariaíva, para o exercício de 2022.

Natureza do Aditivo: Acresce-se ao contrato principal o item 294- FERRO ½-12MM BARRA-
Quantidade: 200- valor Unitário R\$ 77,00- Valor Total R\$ 15.400,00.

Processo Licitatório Nº 62/2022 Pregão Eletrônico nº 30/2022.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 189/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 1º TERMO ADITIVO - PE Nº 30/2022- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 1.112/2022 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022. Seguem dados da contratação:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.112/2022

Contratado: DANIEL FERREIRA APOLONIO-EIRELI.

Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento a obras e serviços que são executadas por equipes próprias da prefeitura municipal de Jaguariaíva, para o exercício de 2022.

Natureza do Aditivo: Acresce-se ao contrato principal o item 294-Ferro ½- 12mm Barra-
Quantidade: 200-valor Unitário R\$ 77,00- Valor Total R\$ 15.400,00 .

Processo Licitatório nº 62/2022. Pregão Eletrônico nº 30/2022.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Mauricio Fernandes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal.
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: DANIEL FERREIRA APOLONIO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.135.384/0001-46, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 31, Bairro Centro, Cidade de Jaguariaíva/PR, neste ato representada por **DANIEL FERREIRA APOLONIO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 039.619.029-41, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Acresce-se ao contrato principal o item 294 – FERRO ½ - 12 mm Barra – Quantidade: 200 – Valor Unitário R\$ 77,00 – Valor Total R\$ 15.400,00.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

715
fl.

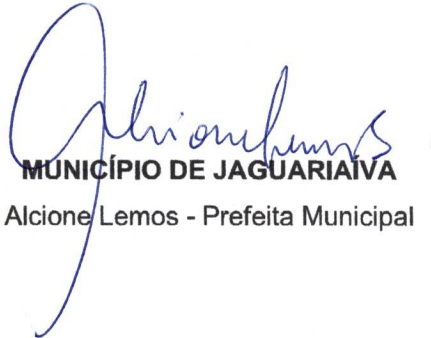


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 27/04/2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal


DANIEL FERREIRA APOLONIO - EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística